PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

OF. Nº 001/2024/CMZD

Zé Doca - MA, 08 de janeiro de 2024.

Exma. Sr.
Cláudio de Sousa Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Zé Doca - MA
NESTA

Assunto: Abertura de procedimento Licitatório.

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria providências, no sentido de autorizar o setor competente a iniciar procedimento para abertura de processo Licitatório, visando a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios e expediente para atender toda a demanda durante o exercício de 2024, conforme Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos e valores estimados, em anexo ao presente documento.

Atenciosamente,

Luana Castro Araújo

Luana Castro Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

ANEXO . TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e material gráfico destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Zé Doca - MA**, os quais deverão ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Apontador em plástico resistente, lâmina em aço temperado, com uma entrada e sem depósito.	Unid	100	1,00	100,00
02	Borracha branca, média, macia, especial para apagar escrita a lápis, cx com 40 unid	Cx	60	30,47	1.828,20
03	Borracha Bicolor, para caneta, macia e suave, cx com 40 unid	Cx	50	40,60	2.030,00
04	Caixa arquivo, em polionda, 350mm x 130mm x 245 mm Azul	Unid	80	6,50	520,20
05	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar	Unid	70	39,70	2.779,00
06	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, cor azul	Cx	70	50,30	3.515,00
07	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor preta	Cx	70	50,30	3.515,00
08	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor vermelha	Cx	70	50,30	3.515,00
09	CD-R com envelope, 700 mb, 80 min.	Unid	100	1,90	190,00
10	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100	Cx	100	4,90	490,00
11	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 50	Cx	100	7,00	700,00
12	Clipes para papel em aço niquelado n°4/0, cx c/ 50	Cx	100	7,20	720,00
13	Clipes para papel em aço niquelado n°6/0, cx c/ 25	Cx	100	7,80	780,00
14	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0, cx c/ 25	Cx	100	8,84	884,00
15	Cola Branca, 90 gramas	Unid	60	5,86	351,60
16	Corretivo liquido 18ml, secagem rápida	Unid	80	5,81	464,80
17	DVD-R com envelope, cap. 4,7 gb	Unid	80	1,80	144,00
18	Elástico resistente, em látex (liga), forma circular com dimensões homogêneas, para envolver papéis, pct com 25g	Pct	50	1,50	75,00

19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Unid	500	0,70	350,00
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Unid	500	0,85	425,00
21	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Unid	500	90	450,00
22	Escarcela em plástico polipropileno, aba elástico 2 cm tipo escarcela, transparente, formato 240 x360mm.	Unid	200	6,00	1.200,00
23	Escarcela em plástico polipropileno, aba, c/ elástico, c/ espessura de 5cm	Unid	200	6,95	1.390,00
24	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Unid	40	3,00	120,00
25	Fita adesiva transparente, em polipropileno, tam 12mm x 30 mm	Unid	40	8,23	329,20
26	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço com acabamento niquelado, utiliza grampo 26/6, com capacidade para grampear 45 folhas de papel.	Unid	50	63,86	3.193,00
27	Grampo para grampear, em aço para grampeador 26/6 cx com 5.000 unidades	Cx	90	11,50	1.035,00
28	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Pct	50	25,76	1.288,00
29	Lápis HB nº2, preto, corpo redondo e resistente, cx com 144 und	Cx	50	121,79	6.089,50
30	Marcador de texto, fluorescente, amarelo, ponta chanfrada fixa que não afunda quando pressionada,	Unid	200	5,98	1.196,00
31	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, resma c/500 folhas, cx com 10 resmas.	Cx	100	279,70	27.970,00
32	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Unid	150	29,00	4.350,00
33	Perfurador médio, com 02 furos, com capacidade para perfurar 45 fls de papel.	Unid	36	40,23	1.448,28
34	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1	Unid	50	26,31	1.315,50
35	Tesoura para escritório, lâmina em aço inox, tam grande (20 cm), cabo de polipropileno preto.	Unid	20	21,25	425,00

Valor Total do Lote 1: R$ 75.176,28 (setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

LOTE – II - MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Ácido muriático,12unid. X 1000ml cada, cx com 12	Cx	40	134,31	5.372,40
02	Água sanitária – 1000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unidades	Cx	40	39,50	1.580,00

03	Álcool etílico hidratado 70°, em gel, 1000ml, cx com 12 unid. X 1000ml.	Cx	40	108,00	4.320,00
04	Aromatizante em spray 300ml, cx com 12 x 300ml.	Cx	40	185,28	7.411,20
05	Copo descartável, resistente, 180 ml com 2.500 unidades.	Cx	50	139,92	6.996,00
06	Copo descartável, resistente, 50 ml com 5.000 unidades.	Cx	50	140,00	7.000,00
07	Desinfetante, 12 x 1000 ml, bactericida e germicida, aromas: lavanda floral citrius.	Cx	50	120,00	6.000,00
08	Detergente liquido, cx. Com 24 frascos x 500 ml.	Cx	50	60,00	3.000,00
09	Esponja de limpeza face dupla, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, com 60 unidades.	Unid	20	55,96	1.119,20
10	Flanela macia, em algodão, 39 cm x 59 cm.	Unid	30	3,00	90,00
11	Limpa alumínio com 500 ml, caixa com 24 unids.	Cx	15	70,00	1.050,00
12	Luvas emborrachadas tamanho P e M.	Par	30	10,00	300,00
13	Palha de aço, para louças, limpeza em geral, pct com 08	pct	50	3,30	165,00
14	Pano de chão alvejado, 38 x 62 cm.	Unid	25	4,68	117,00
15	Papel higiênico branco, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts.	Fardo	26	159,90	4.160,00
16	Rodo com 40 cm e com cabo de madeira.	Unid	15	16,76	251,14
17	Sabão em barra, peso unitário com glicerina – 200g. Caixa com 50 unidades.	Cx	50	150,00	7.500,00
18	Sabão em pó, 500gr. (cx c/20und)	Cx	60	200,00	12.000,00
19	Saco para lixo, capacidade para 30 l, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Pct	40	160,00	6400,00
20	Saco para lixo, capacidade para 50 l, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Pct	40	160,00	6400,00
21	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira, nº 05, roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência.	Unid	20	12,72	254,40
22	Lustra móvel, 200ml	Unid	20	6,99	139,80
23	Limpa vidros 500ml	Unid	20	12,00	240,00
24	Pastilha para vaso sanitário, 35g	Unid	20	2,86	57,20
25	Papel toalha 23x26cm, branco, pacote com 2 rolos, 50 fls	Unid	40	6,00	240,00

Valor Total do Lote II: R$81.761,94 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

LOTE III -MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	**Especificações do Produto**	**Unid.**	**Qtde.**	**P. Unit.**	**P. Total**
01	Água mineral – natural sem gás, 500ml – fardo com 24 unidades	Fardo	350	48,00	16.800,00
02	Água mineral – natural sem gás, galão 20 litros	Unid	450	8,00	3.600,00
03	Açúcar cristal. Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg	Kg	288	6,00	1.728,00
04	Adoçante frasco – especificação: com 100 ml	Unid	80	8,50	680,00
05	Café tipo torrado especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas	Pct	400	8,51	3.404,00
06	Biscoito – especificação: apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas	Pct	250	6,15	1.537,50
07	Biscoito doce tipo maria especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas	Pct	250	7,70	1.925,00
08	Biscoito tipo rosquinha especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 500 gramas.	Pct	150	7,11	1.066,50
09	Leite em pó integral: especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: a, b, c e d e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g.	Unid	350	10,41	3.643,50
10	Leite liquido, cx c/ 12und	Cx	60	90,00	5.400,00
11	Margarina vegetal cremosa com sal especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g,	Unid	150	8,50	1.275,00
12	Refrigerante – especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja; embalagem com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fardo	80	50,00	4.000,00
13	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, embalagem de 1 kg	Kg	50	20,00	1.000,00
14	Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, embalagem de 1 kg	Kg	50	20,00	1.000,00
15	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem de 1 kg	Kg	40	20,00	800.00
16	Polpa de fruta, natural, sabor caju, embalagem de 1 kg	Kg	30	20,00	600.00
17	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, embalagem de 1 kg	Kg	20	20,00	400.00

18	Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, embalagem de 1 kg	Kg	50	20,00	1.000,00
19	Polpa de fruta, natural, sabor bacuri, embalagem de 1 kg	Kg	30	20,00	600,00
20	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, embalagem de 1 kg	Kg	40	20,00	800.00

Valor Total do Lote III: R$ 51.259,50 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE IV – MATERIAL GRÁFICO

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtdi.	P. Unit	P. Total
01	Adesivo logomarca da câmara, formato 60x30, impresso em 4 cores em papel adesivo.	Unid	500	2,77	1.385,00
02	Banners diversos	Unid	20	94,10	1.882,00
03	Bloco folha de despacho, formato 22X32, papel offset 70G. (50 X 1)	Blc	120	16,90	2.028,00
04	Bloco de minuta, formato 15X23, papel offset 70G. (50 X 1)	Blc	100	16,90	1.690,00
05	Bloco de requisição Xerox, formato 11X15, impresso em 1 cor, papel offset 70G. (50 X 1)	Blc	100	16,90	1.690,00
06	Bloco requisição de material, formato 15X21, impressão em 1 cor, (50 X 1) em papel offset 75G.	Blc	150	16,90	2.535,00
07	Bloco de comunicação interna, formato 22X32, 100X 1 vias, papel offset 90G.	Blc	100	16,90	1.690,00
08	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho A4 com logomarca da Câmara Municipal.	Unid	150	16,90	2.535,00
09	Capa de processo, formato 31X45 cm, 4X0 cores, papel AP/180G.	Unid.	1200	3,40	4.080,00
10	Cartaz para eventos diversos, em papel couchê 150G, formato 2, impressão 4 X 4 cores.	Unid.	2000	2,77	5.540,00
11	Cartão de visitas, formato 5X9CM, impressão 4X0 cores em papel supremo 250G.	Unid.	800	1,02	816,00
12	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4X4 cores papel couchê brilho 240G com envelopes adequados para o tamanho do convite.	Unid	600	2,99	1.794,00

13	Certificado para eventos em papel cochê.	Unid	500	2,77	1.385,00
14	Caneta personalizada com logo da Câmara	Unid	1000	6,67	6.670,00
15	Dossiê do funcionário, formato 31X45 cm, 4X0 cores, papel AP/180G.	Unid	1000	2,89	2.890,00
16	Envelope saco 24X34, impresso em 4X0 cores, papel offset 70G.	Unid	600	2,28	1.368,00
17	Envelope timbrado tam. G Impresso em cores 4 X 0 cores, papel offset	Unid	3000	2,28	6.840,00
18	Envelope timbrado tam. M Impresso em 4 X 0 cores, papel offset	Unid	2000	1,97	3.940,00
19	Envelope timbrado tam. P impresso em 4 X 0 cores, papel offset	Unid	2500	1,18	2.950,00
20	Folder para eventos diversos (5 eventos), formato 8, Impressão 4X4 cores, papel cochê 115G.	Unid	1000	1,18	1.180,00
21	Papel timbrado para Câmara (TAM. A4 / papel offset 90G). Impressão 4 X 0 cor. (50 X 1)	Blc	300	16,57	4.971,00
22	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22X32 (fechado), papel supremo 250G, Impressão 4X0 cor, acabamento com bolso e laminada.	Unid	500	2,38	1.190,00
Valor Total do Lote IV: R$ 61.049,00(sessenta e um mil e quarenta e nove reais)					

VALOR TOTAL (R$) 269.246,72 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

1.1. Estimativas de consumos do órgão gerenciador:

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, pois é necessário para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM:

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 , vez que é

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

REQUISIÇÃO DE SOLICITAÇÃO

Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios e expedientes.

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Zé Doca vem requerer as seguintes informações acerca da possibilidade da aquisição dos materiais solicitados:

1) Verificação da existência de Dotação Orçamentária e alocação dos referidos recursos no exercício de 2024, para a contratação pela Câmara Municipal.

Desta forma, para dar prosseguimento aos ditames administrativos, encaminhamos a presente solicitação para o Setor de Contabilidade.

Câmara Municipal de Zé Doca (MA), 08 de janeiro de 2024

Cláudio de Sousa Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Zé Doca

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

CMZD, 09 de janeiro de 2024.

Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios e expedientes.

Conforme solicitação da Exma. Sr. Presidente da Câmara Municipal informamos que os materiais acima especificados, possui Dotação Orçamentária para o exercício de 2024 que deverá ocorrer pela conta:

01.01.01.031.01.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA;
3390.36.99.36– OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Encaminhamos para os procedimentos legais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Mauro Fernando Gomes Costa
Contabilidade Geral

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente e Material gráfico.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório.

Remeta-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para autuação.

CMZD - (MA), 11 de janeiro de 2024.

Cláudio de Sousa Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Zé Doca

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

CMZD - (MA), 09 de janeiro de 2024.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024-CPL/CMZD
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento, Material de Limpeza, Material, Gêneros alimentícios, Material gráfico e Expediente.

A Assessoria Jurídica,

Estamos encaminhados, em anexo, processo administrativo para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que versa sobre solicitação de Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente e Material gráfico, para atender a demanda das atividades do ano de 2024 da Câmara Municipal de Zé Doca, conforme demonstrativo em anexo, nos termos da lei n° 14.133/2021e suas alterações posteriores.

Luana Castro Araújo

Luana Castro Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024-CPL/CMZD

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Senhor Presidente, da Comissão de Licitação

Vem esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas do Edital, com seus Anexos e Contratos com vistas á deflagração do procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Zé Doca - MA, tendo como objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios, material gráfico e expediente para atender a demanda das atividades da Câmara Municipal de Zé Doca - MA, no exercício de 2024, em conformidade com as especificações que integram o **ANEXO I** deste Edital.

Os textos das minutas em análise, sob o ângulo jurídico – formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n °14.133/21

Diante do exposto, **opino pela aprovação** das minutas, propondo o retorno do processo a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

CMZD –MA, 11 de janeiro de 2024.

Eduardo Martins de Carvalho
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Zé Doca - MA
OAB/MA 27.488

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

I. REGÊNCIA LEGAL:

Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA- MA

III. NÚMERO DE ORDEM:	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
✦ PREGÃO PRESENCIAL 001/2024	✦ 01/2024

V. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Zé Doca (MA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VI. UNIDADES SOLICITANTES:

Câmara Municipal

VII. REGIME DE EXECUÇÃO:	VIII. TIPO DE LICITAÇÃO:
(X) Empreitada por Preço Unitário ( ) Empreitada por Preço Global ( ) Execução por Tarefa ( ) Empreitada Integral	✦ Menor Preço: ( ) Por item (x) Global ( )

IX. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

✦ O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

X. SITES DE ACESSO AO EDITAL LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

✦ Editais disponíveis nos sites
✦ Local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:
❾ Sala da Comissão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Zé Doca- MA, localizada na Rua das Flores, nº 267, Centro, Zé Doca-MA, CEP 65365-000.

XI. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:	XII. INÍCIO DA SESSÃO
✦ Segunda à sexta-feira, em dias úteis; ✦ Horário: 08h00min às 12h00min; ✦ Local: Rua das Flores, nº 267, Centro, Zé Doca-MA	✦ 29/01/2024 ✦ Horário: 08h:00 min ✦ Endereço Eletrônico: camarazd@gmail.com

XIII. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.

XIV. AUTORIDADE COMPETENTE

LUANA CATRO ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E PREGOAEIRA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.601.834/0001-58, com sede na Rua das Flores, nº 267, Centro, Zé Doca-MA, CEP 65365-000, por intermédio do Pregoeiro Oficial, senhora Luana Castro Araújo , torna-se público, para conhecimento dos interessados realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 29/01/2024
Horário: 08h:00min
Local: CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA
Endereço: Rua das Flores, nº 267, ZÉ DOCA-MA
Endereço Eletrônico: camarazd@hotmail.com
Valor Estimado: R$ 269,246,72(duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Em se tratando de pessoa jurídica, para os lotes I, II, III, IV, a participação desta licitação é exclusiva a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e microempreendedor (MEI), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Zé Doca (MA),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024.

O valor máximo aceitável para o fornecimento do objeto da presente licitação, considerando os valores constantes da Cotação de Preços, anexada aos autos do processo administrativo supracitado, e, disponível para consulta dos interessados, nos quais já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos resultantes do fornecimento referido objeto, importa em:
PARA O LOTE I - R$ 75.176.28 (setenta e cinco mil setenta e seis reais e vinte e oito centavos), PARA O LOTE II – R$ 81.761,94 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e umreais e noventa e quatro

centavos), PARA O LOTE III – R$ 51.259,50(cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta centavos) e PARA O LOTE IV 61.049(sessenta e um mil e quarenta e nove reais)

2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência**.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para fins de credenciamento, a empresa e/ou pessoa física participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante).

3.2. A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.3. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida ou com assinatura digital, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.4. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, apresentar cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.5. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.6. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório.

3.7. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

3.9. Na fase de credenciamento o licitante declarará, através de declarações, que:

3.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.9.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 137, IX da Lei Federal 14.133/2021.

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (MEI) deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte e MEI, a não apresentação de documentação comprobatória do benefício o impedira de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei, para aquele item.

3.13. nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação de documentação comprobatória, apenas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.14. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.15. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues ao Pregoeiro, fora dos envelopes A - PROPOSTA DE PREÇOS e B – DOC. DE HABILITAÇÃO.
3.16. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.
3.17. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.
3.18. Uma vez finalizado o Credenciamento **NÃO** cabe desistência da Proposta.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL:

4.1. Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
4.3. Em se tratando de pessoa jurídica, para os lotes I,II,III,IV, a participação desta licitação é exclusiva a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e microempreendedor (MEI), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte e MEI que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
4.5. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.
4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **4.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.1 e 4.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade, conforme Artigo 14, § 2º da Lei 14.133/21 .

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. **4.11.** O disposto nos itens 4.7.1 e 4.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.15. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, mediante justificativa do órgão público, as fases podem ser invertidas por

determinação do edital, quando, então, serão habilitados os licitantes e, somente depois, será feita a classificação das propostas.

5.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento.

5.3. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

5.4. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5.5. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, exclusivamente daquele classificado em primeiro lugar.

5.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), **até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório**.

5.8. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio ou ainda por servidor efetivo ou credenciado para tanto desta administração, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

5.9. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

5.10. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

5.11. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

5.12. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.13. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

5.14. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.16. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "A":

6.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS – A
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA- MA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2024
SESSÃO DE ABERTURA 29/01/2024
HORÁRIO DA SESSÃO 08:00 H

6.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

6.2.1. valor unitário e total do item; em moeda corrente nacional;

6.2.2. Marca de cada item ofertado;

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens, desde que justificada;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte E MEI poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

7.4. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

7.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

7.9. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

7.10. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

7.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

7.13. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.14. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

7.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.16. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.17. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado.

7.18. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente.

7.19. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação do Pregoeiro para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais na fase de disputa;

7.21.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.7. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.8. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.9. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

7.21.10. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.11. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.12. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia ou por órgão ou entidade de localizadas no Município

7.21.13. empresas brasileiras;

7.21.14. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.15. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. **7.23.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24. A negociação será realizada em sessão pública, registrada em ata, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. Caso a negociação não seja bem-sucedida com todos os participantes, o Pregoeiro poderá, conforme regulamento, abrir diligência e adotar medidas junto ao departamento responsável visando analisar se houve oscilação nos preços praticados à época com os do momento da sessão.

7.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo participante.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs/MEI, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.3 e 4.4. deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos regulamentos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderáser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/fornecimento ou da área especializada no objeto.
8.10. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio publicado no D.O.M, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando aos presentes na sessão pública a nova data e horário para a sua continuidade.
8.17. O Pregoeiro poderá por meio de diligência em sessão pública, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.19. A negociação será realizada por meio de sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – HABILITAÇÃO a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

9.2. **Os documentos exigidos no presente certame, encontram-se previstos no Termo de Referência e são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Modelo:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** **CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA- MA** **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2024** **SESSÃO DE ABERTURA 29/01/2024** **HORÁRIO DA SESSÃO 08:00 H**

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, expressamente admitido pela Administração, nos termos do artigo 70, inciso I, da Lei n.º 14.133.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados, ou registro cadastral válido e competente.
9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf, e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
9.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou em outra plataforma cadastral deverão ser apresentados no momento da entrega do envelope lacrado "B" de Habilitação;
9.17. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes protocolarão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
9.18. **A verificação das exigências dos documentos nele não contidos no envelope B, somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II da Lei Federal 14.133/2021.**
9.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei Federal 14.133/2021.
9.20. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de **novos documentos**, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:
9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.22. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital, para encaminhamento dos respectivos documentos.
9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme artigo 42 da Lei Complementar 123/06.
9.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.28. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.30. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens dispostos no Termo de Referência – Anexo I.
9.31. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.32. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.33. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.34. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.35. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando aos presentes e registrando em ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.36. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.37. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.38. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da solicitação do Pregoeiro, via e-mail e/ou protocolo no setor de Licitações: **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:
11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, nos termos do § 1 °, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será imediata e motivada do licitante;
11.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, pelo Pregoeiro;

11.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail camarazd@hotmail.com ou protocolados no Setor de Licitações localizado na Rua das Flores, nº 267, Centro,/MA, CEP 65365-000.
11.5. As petições deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08h às 12h . Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.
11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. **11.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.13. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.9. advertência;

12.1.10. multa;

12.1.11. impedimento de licitar e contratar e

12.1.12. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.13. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.1.14. as peculiaridades do caso concreto

12.1.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.1.16. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.1.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.18. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
12.1.18.1. A Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
12.1.18.2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

12.1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis.

12.2. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail: camarazd@hotmail.com ou presencialmente através de protocolo no setor de licitações situado à Rua das Flores nº267, Centro, Zé Doca/MA, CEP 65.365-000.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no Diário Oficial do Município e Site da Câmara Municipal.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021. **14.11.** o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%.
14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico camarazd@hotmail.com ou presencialmente através de protocolo no setor de licitações situado à Rua das Flores nº267, Centro, Zé Doca/MA, CEP 65.365-000.
14.13. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I.Anexo TERMO DE REFERÊNCIA;
II.Anexo MINUTA DO CONTRATO;
III.Anexo PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
IV.Anexo MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **VI.Anexo** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
VII.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
VIII.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133
IX.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
X.Anexo MODELO CREDENCIAL/PROCURAÇÃO

Zé Doca-MA, 10 de janeiro de 2024.

LUANA CASTRO ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIRA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e material gráfico destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Zé Doca - MA**, os quais deverão ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Apontador em plástico resistente, lâmina em aço temperado, com uma entrada e sem depósito.	Unid	100	1,00	100,00
02	Borracha branca, média, macia, especial para apagar escrita a lápis, cx com 40 unid	Cx	60	30,47	1.828,20
03	Borracha Bicolor, para caneta, macia e suave, cx com 40 unid	Cx	50	40,60	2.030,00
04	Caixa arquivo, em polionda, 350mm x 130mm x 245 mm Azul	Unid	80	6,50	520,20
05	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar	Unid	70	39,70	2.779,00
06	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, cor azul	Cx	70	50,30	3.515,00
07	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor preta	Cx	70	50,30	3.515,00
08	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor vermelha	Cx	70	50,30	3.515,00
09	CD-R com envelope, 700 mb, 80 min.	Unid	100	1,90	190,00
10	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100	Cx	100	4,90	490,00
11	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 50	Cx	100	7,00	700,00
12	Clipes para papel em aço niquelado n°4/0, cx c/ 50	Cx	100	7,20	720,00
13	Clipes para papel em aço niquelado n°6/0, cx c/ 25	Cx	100	7,80	780,00
14	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0, cx c/ 25	Cx	100	8,84	884,00
15	Cola Branca, 90 gramas	Unid	60	5,86	351,60
16	Corretivo liquido 18ml, secagem rápida	Unid	80	5,81	464,80
17	DVD-R com envelope, cap. 4,7 gb	Unid	80	1,80	144,00
18	Elástico resistente, em látex (liga), forma circular com dimensões homogêneas, para envolver papéis, pct com 25g	Pct	50	1,50	75,00

19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Unid	500	0,70	350,00
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Unid	500	0,85	425,00
21	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Unid	500	90	450,00
22	Escarcela em plástico polipropileno, aba elástico 2 cm tipo escarcela, transparente, formato 240 x360mm.	Unid	200	6,00	1.200,00
23	Escarcela em plástico polipropileno, aba, c/ elástico, c/ espessura de 5cm	Unid	200	6,95	1.390,00
24	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Unid	40	3,00	120,00
25	Fita adesiva transparente, em polipropileno, tam 12mm x 30 mm	Unid	40	8,23	329,20
26	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço com acabamento niquelado, utiliza grampo 26/6, com capacidade para grampear 45 folhas de papel.	Unid	50	63,86	3.193,00
27	Grampo para grampear, em aço para grampeador 26/6 cx com 5.000 unidades	Cx	90	11,50	1.035,00
28	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Pct	50	25,76	1.288,00
29	Lápis HB nº2, preto, corpo redondo e resistente, cx com 144 und	Cx	50	121,79	6.089,50
30	Marcador de texto, fluorescente, amarelo, ponta chanfrada fixa que não afunda quando pressionada,	Unid	200	5,98	1.196,00
31	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, resma c/500 folhas, cx com 10 resmas.	Cx	100	279,70	27.970,00
32	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Unid	150	29,00	4.350,00
33	Perfurador médio, com 02 furos, com capacidade para perfurar 45 fls de papel.	Unid	36	40,23	1.448,28
34	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1	Unid	50	26,31	1.315,50
35	Tesoura para escritório, lâmina em aço inox, tam grande (20 cm), cabo de polipropileno preto.	Unid	20	21,25	425,00

Valor Total do Lote 1: R$ 75.176,28 (setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

LOTE – II - MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Ácido muriático,12unid. X 1000ml cada, cx com 12	Cx	40	134,31	5.372,40
02	Água sanitária – 1000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unidades	Cx	40	39,50	1.580,00

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

03	Álcool etílico hidratado 70°, em gel, 1000ml, cx com 12 unid. X 1000ml.	Cx	40	108,00	4.320,00
04	Aromatizante em spray 300ml, cx com 12 x 300ml.	Cx	40	185,28	7.411,20
05	Copo descartável, resistente, 180 ml com 2.500 unidades.	Cx	50	139,92	6.996,00
06	Copo descartável, resistente, 50 ml com 5.000 unidades.	Cx	50	140,00	7.000,00
07	Desinfetante, 12 x 1000 ml, bactericida e germicida, aromas: lavanda floral citrius.	Cx	50	120,00	6.000,00
08	Detergente liquido, cx. Com 24 frascos x 500 ml.	Cx	50	60,00	3.000,00
09	Esponja de limpeza face dupla, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, com 60 unidades.	Unid	20	55,96	1.119,20
10	Flanela macia, em algodão, 39 cm x 59 cm.	Unid	30	3,00	90,00
11	Limpa alumínio com 500 ml, caixa com 24 unids.	Cx	15	70,00	1.050,00
12	Luvas emborrachadas tamanho P e M.	Par	30	10,00	300,00
13	Palha de aço, para louças, limpeza em geral, pct com 08	pct	50	3,30	165,00
14	Pano de chão alvejado, 38 x 62 cm.	Unid	25	4,68	117,00
15	Papel higiênico branco, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts.	Fardo	26	159,90	4.160,00
16	Rodo com 40 cm e com cabo de madeira.	Unid	15	16,76	251,14
17	Sabão em barra, peso unitário com glicerina – 200g. Caixa com 50 unidades.	Cx	50	150,00	7.500,00
18	Sabão em pó, 500gr. (cx c/20und)	Cx	60	200,00	12.000,00
19	Saco para lixo, capacidade para 30 l, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Pct	40	160,00	6400,00
20	Saco para lixo, capacidade para 50 l, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Pct	40	160,00	6400,00
21	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira, nº 05, roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência.	Unid	20	12,72	254,40
22	Lustra móvel, 200ml	Unid	20	6,99	139,80
23	Limpa vidros 500ml	Unid	20	12,00	240,00
24	Pastilha para vaso sanitário, 35g	Unid	20	2,86	57,20
25	Papel toalha 23x26cm, branco, pacote com 2 rolos, 50 fls	Unid	40	6,00	240,00

Valor Total do Lote II: R$81.761,94 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

LOTE III -MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	**Especificações do Produto**	**Unid.**	**Qtde.**	**P. Unit.**	**P. Total**
01	Água mineral – natural sem gás, 500ml – fardo com 24 unidades	Fardo	350	48,00	16.800,00
02	Água mineral – natural sem gás, galão 20 litros	Unid	450	8,00	3.600,00
03	Açúcar cristal. Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg	Kg	288	6,00	1.728,00
04	Adoçante frasco – especificação: com 100 ml	Unid	80	8,50	680,00
05	Café tipo torrado especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas	Pct	400	8,51	3.404,00
06	Biscoito – especificação: apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas	Pct	250	6,15	1.537,50
07	Biscoito doce tipo maria especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas	Pct	250	7,70	1.925,00
08	Biscoito tipo rosquinha especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 500 gramas.	Pct	150	7,11	1.066,50
09	Leite em pó integral: especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: a, b, c e d e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g.	Unid	350	10,41	3.643,50
10	Leite liquido, cx c/ 12und	Cx	60	90,00	5.400,00
11	Margarina vegetal cremosa com sal especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g,	Unid	150	8,50	1.275,00
12	Refrigerante – especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja; embalagem com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fardo	80	50,00	4.000,00
13	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, embalagem de 1 kg	Kg	50	20,00	1.000,00
14	Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, embalagem de 1 kg	Kg	50	20,00	1.000,00
15	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem de 1 kg	Kg	40	20,00	800.00
16	Polpa de fruta, natural, sabor caju, embalagem de 1 kg	Kg	30	20,00	600.00
17	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, embalagem de 1 kg	Kg	20	20,00	400.00

18	Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, embalagem de 1 kg	Kg	50	20,00	1.000,00
19	Polpa de fruta, natural, sabor bacuri, embalagem de 1 kg	Kg	30	20,00	600,00
20	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, embalagem de 1 kg	Kg	40	20,00	800.00
Valor Total do Lote III: R$ 51.259,50 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).					

LOTE IV – MATERIAL GRÁFICO

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtdi.	P. Unit	P. Total
01	Adesivo logomarca da câmara, formato 60x30, impresso em 4 cores em papel adesivo.	Unid	500	2,77	1.385,00
02	Banners diversos	Unid	20	94,10	1.882,00
03	Bloco folha de despacho, formato 22X32, papel offset 70G. (50 X 1)	Blc	120	16,90	2.028,00
04	Bloco de minuta, formato 15X23, papel offset 70G. (50 X 1)	Blc	100	16,90	1.690,00
05	Bloco de requisição Xerox, formato 11X15, impresso em 1 cor, papel offset 70G. (50 X 1)	Blc	100	16,90	1.690,00
06	Bloco requisição de material, formato 15X21, impressão em 1 cor, (50 X 1) em papel offset 75G.	Blc	150	16,90	2.535,00
07	Bloco de comunicação interna, formato 22X32, 100X 1 vias, papel offset 90G.	Blc	100	16,90	1.690,00
08	Bloco de anotações com papel timbrado de tamanhos pequeno e tamanho A4 com logomarca da Câmara Municipal.	Unid	150	16,90	2.535,00
09	Capa de processo, formato 31X45 cm, 4X0 cores, papel AP/180G.	Unid.	1200	3,40	4.080,00
10	Cartaz para eventos diversos, em papel couchê 150G, formato 2, impressão 4 X 4 cores.	Unid.	2000	2,77	5.540,00
11	Cartão de visitas, formato 5X9CM, impressão 4X0 cores em papel supremo 250G.	Unid.	800	1,02	816,00
12	Convites diversos para eventos formato 16, impressão 4X4 cores papel couchê brilho 240G com envelopes adequados para o tamanho do convite.	Unid	600	2,99	1.794,00

13	Certificado para eventos em papel cochê.	Unid	500	2,77	1.385,00
14	Caneta personalizada com logo da Câmara	Unid	1000	6,67	6.670,00
15	Dossiê do funcionário, formato 31X45 cm, 4X0 cores, papel AP/180G.	Unid	1000	2,89	2.890,00
16	Envelope saco 24X34, impresso em 4X0 cores, papel offset 70G.	Unid	600	2,28	1.368,00
17	Envelope timbrado tam. G Impresso em cores 4 X 0 cores, papel offset	Unid	3000	2,28	6.840,00
18	Envelope timbrado tam. M Impresso em 4 X 0 cores, papel offset	Unid	2000	1,97	3.940,00
19	Envelope timbrado tam. P impresso em 4 X 0 cores, papel offset	Unid	2500	1,18	2.950,00
20	Folder para eventos diversos (5 eventos), formato 8, Impressão 4X4 cores, papel cochê 115G.	Unid	1000	1,18	1.180,00
21	Papel timbrado para Câmara (TAM. A4 / papel offset 90G). Impressão 4 X 0 cor. (50 X 1)	Blc	300	16,57	4.971,00
22	Pasta personalizada para eventos, tamanho 22X32 (fechado), papel supremo 250G, Impressão 4X0 cor, acabamento com bolso e laminada.	Unid	500	2,38	1.190,00
Valor Total do Lote IV: R$ 61.049,00(sessenta e um mil e quarenta e nove reais)					

VALOR TOTAL (R$) 269.246,72 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

1.1. Estimativas de consumos do órgão gerenciador:

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, pois é necessário para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM:

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 , vez que é

possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento do financeiro disponível. **3.2.** O objetivo da contratação é a manutenção das atividades administrativas do município no tocante as refeições de seus funcionários e de pessoas à serviço da administração pública. **3.3.** Como toda contratação, deve-se assegurar a proposta mais vantajosa, bem como o tratamento isonômico entre os licitantes e o sobrepreço e superfaturamento, além de propostas inexequíveis.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 **Justificativa da Modalidade Presencial:** O objeto desta Licitação faz-se necessária a contratação de empresa com atuação reconhecida para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza), uma vez que o órgão necessita frequentemente dos produtos em seu uso cotidiano. A contratação justifica-se, ainda, pela efetiva demanda de solicitações dos referidos materiais, cuja quantidade foi estimada com base nas solicitações autorizadas pelo Presidente da Câmara. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo da Câmara Municipal para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.
5.2. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de fornecimento de insumos de forma continuada é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.
5.3. Diante deste contexto, entende-se que a **Solução 01**. Contratação por meio de certame licitatório na modalidade de PREGÃO para contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico para atender às necessidades da Câmara Municipal;
5.4. Em razão da contratação em tela se dar pela solução de MENOR PREÇO POR LOTE, a administração, na tabela em anexo, faz a devida especificação de cada lote a ser licitado. Não sendo necessário, aqui, a relação dos lotes.
5.5. O fornecimento de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e Material Gráfico de menor preço por Lote e a aquisição será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico operacional que comprove a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da administração pública ou empresa privada, devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário o número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da administração;

6.2. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

6.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública;

6.4. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Câmara Municipal;

6.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

6.6. Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues;

6.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

6.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

6.9. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência;

6.10. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

6.11. Os serviços e fornecimentos serão prestados pela contratada mediante demanda, de acordo com as necessidades da CMP;

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.9. **Indicação de marcas ou modelos:**

7.9.1. Não será exigida marca específica para o processo.

7.9.2. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens por lote.

7.10. Da exigência de amostra:

7.10.1. NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS.

7.11. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.13. Garantia da contratação:

7.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Entregar o objeto desta licitação será de forma imediata e iniciar-se conforme autorização do setor requisitante designado com base no contrato.
8.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.9. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recurso	
ORGÃO:	Poder Legislativo
	01031000120010000-Manunteção da Câmara
Elemento:	33903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

10.9. O custo estimado da contratação é de R$ R$ 269.246,72 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.9. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO:

13.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

13.15. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.16. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

13.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.18. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.20. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.21. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.22. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.23. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
13.26. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13.27. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
13.28. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
13.29. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
13.30. As funções do fiscal técnico e administrativo, se compatível com o objeto, poderão ser realizados pelo mesmo servidor.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

14.9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

14.10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (pessoa jurídica):

14.10.1.1.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; 14.10.1.1.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
14.10.1.1.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
14.10.1.1.4. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou **Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
14.10.1.1.5. Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.10.1.1.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.10.1.1.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.10.1.1.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.10.1.1.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.10.1.1.10. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

14.10.1.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

14.10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (pessoa jurídica):

14.10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

14.10.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.10.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.10.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

14.10.1.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

14.10.1.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

14.10.1.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e MEI deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.10.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

14.10.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (pessoa jurídica):**
14.10.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
14.10.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
14.10.1.3.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
14.10.1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
14.10.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
14.10.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
14.10.1.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10%.
14.10.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
14.10.1.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
14.10.1.3.10. Não será obrigada a apresentação do balanço as empresas que comprovarem o enquadramento em Microempresa ou empresa de Pequeno Porte ou MEI).

14.10.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (pessoa jurídica):**
14.10.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
14.10.1.4.2. Alvará da vigilância Sanitária;
14.10.1.4.3. Alvará de Funcionamento ou de outro documento vigente expedido pela prefeitura municipal, que comprove a regularidade de funcionamento em nome da pessoa jurídica requerente para o exercício da atividade;
13.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.10.1.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (pessoa jurídica):
14.10.1.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: 1 - ata de fundação; 2 - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; 3 - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; 4 - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 5 - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e 6 - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14.2.1.6. **habilitação pessoa física: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Documento de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de endereço;
d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
e) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
f) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Federal; (unificada ou não);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) E as Declarações que se fizerem necessários anexo deste Edital.

15. **DO PAGAMENTO:**

15.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
15.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
15.15. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
15.16. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
15.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
15.18. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
15.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
15.20. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
15.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
15.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO REAJUSTE:

16.9. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
16.10. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
16.11. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
16.12. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
16.13. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
16.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
16.15. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

17.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
17.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.11. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 17.12.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
17.13. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
17.14. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
17.14.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.14.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.14.3. Indenizações e multas.

18. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

18.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.10.3. Indenizações e multas.

18.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

19.9. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

19.10. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

19.11. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

19.12. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.9. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

I. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

III. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

V. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI. Apresentar declaração ou documentação falsa;

VII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos

subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações.

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 45(quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

20.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

20.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Fazenda Pública Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.14. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.20. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

21.9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.9. A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21 e são obrigações da Contratante:
22.9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
22.9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
22.9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
22.9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
22.9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
22.9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
23.9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
23.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
23.9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

23.9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
23.9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
23.9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
23.9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
23.9.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/21 prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

24. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

24.9. Não será utilizado o registro de preços

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

ANEXO II – MODELO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A [CÂMARA MUNICIPAL], POR INTERMÉDIO DO (A) [*órgão contratante]* E [empresa]

A **CÂMARA MUNICIPAL** por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) [indicar endereço completo], inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG n° xxxxxxx SSP/UF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **[INDICAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na [indicar endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, NESTE ato representada pelo seu representante legal o/a Sr(a). ....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° **xxx.xxx.xxx-xx** e portador do RG n° xxxxxxx SSP/UF, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 01/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial **n°01/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1.1. a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento **de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico** para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. Objeto da contratação:

			MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

23.9.9 Cumprir com a resser v2

1.1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.3.1. O Termo de Referência;
1.1.3.2. O Edital da Licitação PP 001/2024;
1.1.3.3. A Proposta do contratado;
1.1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; **8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre a prorrogação, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.4. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.18. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 45(quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.1.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Recurso	
ORGÃO:	Poder Legislativo
	01031000120010000-Manunteção da Câmara
Elemento:	33903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO:

17.1. Fica eleito o Foro de Zé Doca/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

_____

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

3. ANEXO III- PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024

OBJETO: a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento **de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico** para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], Endereço Eletrônico [XXXXXXXXXXXXXX],

1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

4. Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2024, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

DA PROPOSTA:

1.1 Apresentamos nossa proposta para a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para fornecimento **de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico** para serem utilizadas na manutenção das atividades da Câmara Municipal do

município de Zé Doca /MA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

2 ITEM 01 – REFEIÇÕES - DISTRITO DE TRANQUEIRAS – PSF E PROFISSIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS EM SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR UNITÁRIO TOTAL ESTIMADO**
1			**R$**	R$
VALOR TOTAL				R$

Informar valor total por extenso em R$ 0,00 (**********).

....., ... de ..... de ..... (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

a) Razão social da Proponente
b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
f) Prazo de entrega

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

4. ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

1.5. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento **de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico** para serem utilizadas na manutenção das atividades da Câmara Municipal do município de Zé Doca/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de ..... (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Rua das Flores, nº 267 – CNPJ 23.601.834/0001-58
Cep: 65365-000
e-mail – camarazd@hotmail.com

5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01 /2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

OBJETO: a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento **de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico** para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
JUCEMA

02/012614-0

do Comércio

RAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

SANTA-INES

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA DA SEDE | NÚMERO DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
URBANO SANTOS MA	BRASILEIRA	CASADO

FILHO DE (pai)	(mãe)
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS	DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
09/09/1960	COMERCIANTE	304192043-34

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
01601697-6	SSP	MA	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA SETE DE SETEMBRO — NÚMERO: 136

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65365000	

MUNICÍPIO: ZÉ DOCA — UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e

requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NIRE
##2110127584##

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AV CEL STANLEY FORTES BATISTA — NÚMERO: 2225

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65365000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ZÉ DOCA	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

continuação (capital por extenso)
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20201675547, datado de 26/04/2002. Constando averbação(ões) Posterior(es): São Luís (MA), 07/04/2017
Nº AG 085.755
Lilian Theresa Rodrigues Meadence
Secretária Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CANTANHÊDE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101275843	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
José Wilson Dutra dos Santos

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Urbano Santos	Ma	Brasileira	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [A] F [ ]	Comunhão Parcial de Bens

FILHO DE (pai)	(mãe)
Raimundo Cesarino dos Santos	Domigas Dutra dos Santos

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
09.09.1960	81601697-6	SSP	Ma	304192043-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Sete de Setembro	136

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	65365000	

MUNICÍPIO	UF
Zé Doca	Ma

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhao :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
José Wilson Dutra dos Santos - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
Av. Cel Stanley Fortes Batista	2225

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro		

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Zé Doca	Ma	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	Vinte Mil Reais

ATO
#@20040012271@#

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	
Atividade principal: 74.99-3/99	Serviços Gráficos e Impressos
Atividade secundárias: 52.46-9/02	Com.Varej.de Art.de Papelaria
52.41-8/04	Com.Varej.de Art.de Perfumaria Cosm.Higiene Pessoal

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1- SIM 2- NÃO)
26.04.2002	05028021/0001-39			[ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador)
x JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29.12.2003	x JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Teresa de Jesus Dias
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 0067-6
01.03.2004

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2004
SOB Nº: 20040012271
Protocolo: 04/001227-1
Empresa: 21 1 0127584 3
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS-ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCICIO

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20040012271, datado de 01/03/2004. Constando Ato(s) Posterior(es). São Luís (MA), 12/04/2017.
Nº AG 085.800
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SANTA INÊS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101275843	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS	DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/09/1960	816016976	SSP	MA	304.192.043-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.365-000	2619

MUNICÍPIO	UF
ZÉ DOCA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.365-000	2619

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ZÉ DOCA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
Atividade secundária 1822900	SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751200	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/04/2002	05028021000139	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
José Wilson Dutra dos Santos - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/03/2010	José WILSON Dutra dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jussiara Araújo Barbosa
Junta Comercial
Registro Mercantil
Mat. 207
13/05/10

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2010
SOB O NÚMERO: 20100173080
Protocolo: 10/017308-0
Empresa:21 1 0127584 3
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS-ME

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA

Nº AC 104172

01694758*
MA1201001694758

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101275843	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILIO DE (pai): RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS
(mãe): DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/09/1960	816016976	SSP	MA	304.192.043-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA — NÚMERO: 2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.365-000	2619

MUNICÍPIO: ZÉ DOCA — UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA — NÚMERO: 2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.365-000	2619

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ZÉ DOCA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1821100	SERVIÇOS GRAFICOS DE PRÉ-IMPRESSAO
Atividade secundária 1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃOXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/04/2002	05028021000139	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): José Wilson Dutra dos Santos ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/01/2015	José Wilson Dutra dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Silvana Maria [illegible]
Julgador Singular do Registro Mercantil
02/03/15

AUTENTICAÇÃO

MA1201505070362
MA1201505070362

...NHECIMENTO DE FIRMA
...RCA DE ZÉ DOCA - MA
...NTIA EXTRAJUDICIAL
...º OFÍCIO

...ana de Lima Vaz Serrinha
...tária e Oficial Registrador

Reconheço a firma abaixo
indicada por semelhança
José Wilson
Dutra dos
Santos
Em Test° da verdade
Zé Doca / MA 25/02/15

Jony Kayla Brito Moraes
Escrevente Autorizada
2º Ofício
Zé Doca - MA

JCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em: 02/03/2015 Sob Nº: 20150147813
Protocolo: 150147813 de 27/02/2015 NIRE: 21101275843
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS-ME
Chancela: 278b712826d7c0988586f387ac32cf403c91370e6
São Luís, 02/03/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretario(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101275843	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS	DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09/09/1960	816016976	SSP	MA	304.192.043-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65365-000	002619 - Zé Doca

MUNICÍPIO	UF
Zé Doca	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL. STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65365-000	002619 - Zé Doca

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Zé Doca	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1821100 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 4761003	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (REMANEJAMENTO DE ATIVIDADE(S) COMERCIAL/NÃO COMERCIAL)
22/04/2002	05.028.021/0001-39			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/07/2017	José Wilson Dutra dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	MA1170001127406

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:02 SOB Nº 20171176065.
PROTOCOLO: 171176065 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751740. NIRE: 21101275843.
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101275843	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS(se casado)
BRASILEIRA	CASADO(A)	Comunhão Parcial

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS	DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/09/1960	4618246	SSP	PI	304.192.043-34

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65365-000	002619 - Zé Doca

MUNICÍPIO	UF
Zé Doca	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL. STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65365-000	002619 - Zé Doca

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Zé Doca	MA	BRASIL	WICILENE@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1821100 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 4761003	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
22/04/2002	05.028.021/0001-39		MA	

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/08/2019	José Wilson Dutra dos Santos

2º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2190002895671

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 14:56 SOB Nº 20190931493.
PROTOCOLO: 190931493 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904076168. NIRE: 21101275843.
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE INDIVIDUAL PARA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/09/1960, natural de Urbano Santos/MA, residente e domiciliado na Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000, Zé Doca/MA, portador da Carteira de identidade nº 4.618.246 SSP/PI CPF: 304.192.043-34, titular da empresa individual, **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS,** com sede Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000 Zé Doca/MA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE** 21101275843 com despacho datado em 26/04/2002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **Nº** 05.028.021/0001-39, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 a Lei n 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada a firma individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI,** sob a denominação **JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI,** e nome fantasia **GRÁFICA EDITORA ESCOLAR** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Acervo da firma em transformação no valor de R$ 50.000,00 é proveniente da firma em transformação, e os 50.000,00 é integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular passa a compor o capital da **EIRELI.**

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/09/1960, natural de Urbano Santos/MA, residente e domiciliado na Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000, Zé Doca/MA, portador da Carteira de identidade nº 4.618.2446 SSP/PI CPF: 304.192.043-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI,** e nome fantasia **GRÁFICA EDITORA ESCOLAR** com sede Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000 Zé Doca/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de:

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 14:56 SOB Nº 21600123682.
PROTOCOLO: 190931531 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904076176. NIRE: 21600123682.
JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE INDIVIDUAL PARA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificarão.
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Zé Doca, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de faz-se consta todas as clausula de uma constituição de **EIRELI**.

Zé Doca, MA 14 de agosto de 2019.

José Wilson Dutra dos Santos
José Wilson Dutra Dos Santos
CPF: 304.192.043-34

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 14:56 SOB Nº 21600123682.
PROTOCOLO: 190931531 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904076176. NIRE: 21600123682.
JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/09/1960, natural de Urbano Santos/MA, residente e domiciliado na Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000, Zé Doca/MA, portador da Carteira de identidade nº 4.618.2446 SSP/PI CPF: 304.192.043-34, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, **JOSE W. D. DOS SANTOS-EIRELI**, com sede Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000 Zé Doca/MA., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o sob NIRE nº 21600123682 por despacho em 26/04/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.021/0001-39, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração a empresa passa a ter por objeto social as seguintes atividades:

18.21-1/00 Serviços de pré-impressão.

18.22-9-99 -Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

18.12-1/00 Impressão de material de segurança;

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;

18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

58.29-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

A vista das modificações ora realizadas, consolida-se o contrato de acordo com a nova legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A pessoa jurídica é constituída sobre forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, cuja denominação social é **JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI,** e nome fantasia **GRÁFICA EDITORA ESCOLAR,** com sede Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000 Zé Doca/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: a empresa passa a ter por objeto social as seguintes atividades:

18.21-1/00 Serviços de pré-impressão.

18.22-9-99 -Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

18.12-1/00 Impressão de material de segurança;

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;

18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

58.29-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Zé Doca, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de faz-se consta todas as clausula de uma constituição de **EIRELI**.

Zé Doca-MA 20 de janeiro de 2021.

José Wilson Dutra dos Santos
CPF: 304.192.043-34

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WICILENE DA SILVA SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 013527/O-0, inscrito no CPF n° 02484669330, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02484669330	013527/O-0	WICILENE DA SILVA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 19:46 SOB N° 20210088052.
PROTOCOLO: 210088052 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100557781. CNPJ DA SEDE: 05028021000139.
NIRE: 21600123682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WICILENE DA SILVA SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 013527/O-0, inscrito no CPF n° 02484669330, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02484669330	013527/O-0	WICILENE DA SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 10:44 SOB N° 20210323345.
PROTOCOLO: 210323345 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101424840. CNPJ DA SEDE: 05028021000139.
NIRE: 21600123682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA Portadora do CNPJ 05.028.021/0001-39 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403171013

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600123682	05.028.021/0001-39	26/04/2002	22/04/2002

Endereço Completo
AVENIDA CEL. STANLEY FORTES BATISTA, Nº2281, CENTRO - Zé Doca/MA - CEP65365000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20231489870	01/12/2023	BALANCO
904	T2160012368	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220916160	27/07/2022	BALANCO
223	20211144355	13/09/2021	BALANCO
310	20210323345	03/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210088052	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200874829	15/10/2020	BALANCO
091	20190931531	03/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20190931531	03/09/2019	TRANSFORMACAO
091	20190931531	03/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190931493	03/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190931493	03/09/2019	TRANSFORMACAO
223	20190320656	20/05/2019	BALANCO
223	20180323016	24/04/2018	BALANCO
002	20171176065	26/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170486338	15/03/2017	BALANCO
223	20160275440	21/03/2016	BALANCO
002	20150147813	02/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150094833	06/02/2015	BALANCO
223	20140015701	08/01/2014	BALANCO
223	20130032867	22/01/2013	BALANCO
223	20110852486	12/01/2012	BALANCO
223	20110270835	26/05/2011	BALANCO
002	20100173080	13/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040012271	01/03/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020126158	26/04/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101275843	26/04/2002	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2024, às 15:27:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OKA2GZVB**.

MAC2403171013

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA Portadora do CNPJ 05.028.021/0001-39 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403171013

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA **NIRE :** 21600123682 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403170955
NIRE (Sede) 21600123682	**CNPJ** 05.028.021/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 26/04/2002	**Início de Atividade** 22/04/2002

Endereço Completo
Avenida CEL. STANLEY FORTES BATISTA, Nº 2281, CENTRO - Zé Doca/MA - CEP 65365-000

Objeto Social
18.21-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO. 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS	304.192.043-34	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS	304.192.043-34	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 01/12/2023	**Número** 20231489870	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 10:38:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JPD2TVEK**.

MAC2403170955

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de ZÉ DOCA (MA).

A empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA , CNPJ nº 05.028.021/0001-39, representada pelo(a) Sr(a) José Wilson Dutra dos Santos, RG nº 4618246 / SSP - PI e do CPF nº 304.192.043-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Zé Doca-MA, 29 de Janeiro de 2024

José Wilson Dutra dos Santos

JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
José Wilson Dutra dos Santos
CI nº 4618246 / SSP - PI, CPF nº 304.192.043-34

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de ZÉ DOCA (MA).

A empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.028.021/0001-39, sediada em Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2281 – Centro – Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Wilson Dutra dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4618246 / SSP - PI e do CPF nº 304.192.043-34, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Zé Doca-MA, 29 de Janeiro de 2024

José Wilson Dutra dos Santos

JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
José Wilson Dutra dos Santos
CI nº 4618246 / SSP - PI, CPF nº 304.192.043-34

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de ZÉ DOCA (MA).

A empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.028.021/0001-39, sediada em Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2281 – Centro – Zé Doca-MA, representada pelo(a) Sr.(a) José Wilson Dutra dos Santos, RG nº 4618246 / SSP - PI e do CPF nº 304.192.043-34, Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de ZÉ DOCA (MA), excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Zé Doca-MA, 29 de Janeiro de 2024

José Wilson Dutra dos Santos

JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
José Wilson Dutra dos Santos
CI nº 4618246 / SSP - PI, CPF nº 304.192.043-34

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de ZÉ DOCA (MA).

A JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.021/0001-39, sediada na Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2281 – Centro – Zé Doca-MA, representada pelo(a) Sr.(a) José Wilson Dutra dos Santos, RG nº 4618246 / SSP - PI e do CPF nº 304.192.043-34, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de ZÉ DOCA(MA).

Zé Doca-MA, 29 de Janeiro de 2024

José Wilson

JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
José Wilson Dutra dos Santos
CI nº 4618246 / SSP - PI, CPF nº 304.192.043-34

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de ZÉ DOCA (MA).

A empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.028.021/0001-39, sediada Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2281 – Centro – Zé Doca-MA por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data não ocorreu nenhum fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, e ainda, que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata ou recuperação judicial.

Declara, igualmente, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Zé Doca-MA, 29 de Janeiro de 2024

José Wilson Dutra dos Santos

JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
José Wilson Dutra dos Santos
CI nº 4618246 / SSP - PI, CPF nº 304.192.043-34

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 137º inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de ZÉ DOCA (MA).

A empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA , CNPJ nº 05.028.021/0001-39, representada pelo(a) Sr(a) José Wilson Dutra dos Santos, RG nº 4618246 / SSP - PI e do CPF nº 304.192.043-34, DECLARA, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 137, IX da Lei Federal 14.133/2021.

Zé Doca-MA, 29 de Janeiro de 2024

José Wilson Dutra dos Santos

JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
José Wilson Dutra dos Santos
CI nº 4618246 / SSP - PI, CPF nº 304.192.043-34

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de ZÉ DOCA (MA).

A empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA , CNPJ nº 05.028.021/0001-39, representada pelo(a) Sr(a) José Wilson Dutra dos Santos, RG nº 4618246 / SSP - PI e do CPF nº 304.192.043-34, DECLARA, para fins do disposto no incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Zé Doca-MA, 29 de Janeiro de 2024

José Wilson Dutra dos Santos

JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
José Wilson Dutra dos Santos
CI nº 4618246 / SSP - PI, CPF nº 304.192.043-34

Baners
Adesivos
Carimbos
Blocos
Taças

GRÁFICA
EDITORA ESCOLAR
IMPRESSOS COM QUALIDADE!
JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 05.028.021/0001-39 INSC.EST.: 12.200.314-4

Copos
Canecas
Sacolas
Cadernos
Impressos

TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico, diversos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Zé Doca (MA).

A empresa JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA, sediada na Av. Cel. Stanley Fortes Batista, 2281 – Centro – Zé Doca-MA, inscrita no CNPJ nº 05.028.021/0001-39, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) José Wilson Dutra dos Santos, empresário titular do R.G. n.º 4618246 / SSP - PI e do CPF nº 304.192.043-34, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), Wicilene da Silva Santos, contadora titular do R.G. n.º 0260878320039 SESP/MA, e do CPF nº 024.846.693-30, para em seu nome, e, perante A Pregoeiro designado e à Câmara Municipal de Zé Doca - MA, participar do certame em referência, conferindo-lhe poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Zé Doca-MA, 29 de Janeiro de 2024

José Wilson Dutra dos Santos

JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA
José Wilson Dutra dos Santos
CI nº 4618246 / SSP - PI, CPF nº 304.192.043-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

José Wilson Dutra dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

1470768

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.618.246 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/17

NOME
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
URBANO SANTOS-MA 09/09/1960

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 1507 L 24 F 90V

CPF EXP URBANO SANTOS-MA 14/11/88
304.192.043-3

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
Perito Papiloscopista Policial Classe Especial

1470768

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

José Wilson Dutra dos Santos

1470768

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.618.246 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/17

NOME
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
URBANO SANTOS-MA 09/09/1960

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 1507 L 24 F 90V
CPF EXP URBANO SANTOS-MA 14/11/88
304.192.043-34

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
Perito Papiloscopista Policial Classe Especial

1470768

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
JUCEMA

02/012614-0

do Comércio

RAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL SANTA-INES

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
URBANO SANTOS MA	BRASILEIRA	CASADO

FILHO DE (pai)	(mãe)
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS	DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
09/09/1960	COMERCIANTE	304192043-34

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
81601697-6	SSP	MA	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA SETE DE SETEMBRO	136

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65365000	

MUNICÍPIO	UF
ZÉ DOCA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e

requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NIRE
##2110127584##

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AV CEL STANLEY FORTES BATISTA	2225

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65365000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ZÉ DOCA	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS.x.x.x

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do
documento original arquivado nesta JUCEMA sob o
nº 20167554[illegible], datado de 26/04/2017. Gerado
via Web Posterior(es): São Luís (MA), 07/04/2017
Nº AG 085.755
Lilian Teresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SANTA INÊS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101275843	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
José Wilson Dutra dos Santos

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Urbano Santos	Ma	Brasileira	Casado

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial de Bens

FILHO DE (pai)	(mãe)
Raimundo Cesarino dos Santos	Domingas Dutra dos Santos

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
09.09.1960	81601697-6	SSP	Ma	304192043-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Sete de Setembro	136

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	65365000	

MUNICÍPIO	UF
Zé Doca	Ma

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhao :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
José Wilson Dutra dos Santos - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
Av. Cel Stanley Fortes Batista	2225

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro		

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Zé Doca	Ma	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	Vinte Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	
Atividade principal: 74.99-3/99	Serviços Gráficos e Impressos
Atividade secundárias: 52.46-9/02	Com.Varej.de Art.de Papelaria
52.41-8/04	Com.Varej.de Art.de Perfumaria Cosm.Higiene Pessoal

ATO
#@20040012271@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM 2 - NÃO)
26.04.2002	05028021/0001-39			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador)
x JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29.12.2003	x JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Teresa de Jesus Pinheiro Leal
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 1001824
01.03.2004

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2004
SOB Nº: 20040012271
Protocolo: 04/001227-1
Empresa: 21 1 0127584 3
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS-ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCICIO

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20040912271, datado de 01/03/2004. Constando Ato(s) Posterior(es). São Luís (MA), 12/04/2017.
Nº AG 085.800
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SANTA INÊS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101275843	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS(se casado)
COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS	DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/09/1960	816016976	SSP	MA	304.192.043-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.365-000	2619

MUNICÍPIO	UF
ZÉ DOCA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.365-000	2619

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ZÉ DOCA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1821100 Atividade secundária 1822900 4761003 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/04/2002	05028021000139	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jose Wilson Dutra dos Santos - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/03/2010	Jose WILSON Dutra dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jussiara Araújo Barbosa
Juíza de Direito
Registro Mercantil
Mat. 207/1
13/05/10

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2010
SOB O NÚMERO: 20100173080
Protocolo: 10/017308-0
Empresa:21 1 0127584 3
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS-ME

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 104172

JUCEMA

01694758*
MA1201001694758

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
21101275843	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS | (mãe): DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/09/1960	816016976	SSP	MA	304.192.043-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA | NÚMERO: 2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.365-000	2619

MUNICÍPIO: ZÉ DOCA | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA | NÚMERO: 2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.365-000	2619

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ZÉ DOCA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 1821100	SERVIÇOS GRAFICOS DE PRÉ-IMPRESSAO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃOXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 1822999	
4761003	
1822901	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/04/2002	05028021000139	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): José Wilson Dutra dos Santos ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/01/2015	José Wilson Dutra dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Juiz(a) Singular da
Junta Comercial
02/03/15

AUTENTICAÇÃO

MA1201505070362
MA1201505070362

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RCA DE ZÉ DOCA - MA
NTIA EXTRAJUDICIAL
º OFÍCIO

Reconheço a firma abaixo
indicada por semelhança
José Wilson
Dutra dos
Santos
Em Test.º da verdade
Zé Doca / MA 25.02.15

Jony Kenia Brito Moraes
Escrevente Autorizada
2º Ofício
Zé Doca - MA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/03/2015 Sob Nº 20150147813
Protocolo : 150147813 de 27/02/2015 NIRE: 21101275843
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS-ME
Chancela : 27857128269D7C098858F387AC32CF403C91370E8
São Luís, 02/03/2015

JCEMA

Cledince Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101275843	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS	DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09/09/1960	816016976	SSP	MA	304.192.043-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65365-000	002619 - Zé Doca

MUNICÍPIO	UF
Zé Doca	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CEL. STANLEY FORTES BATISTA	2281

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65365-000	002619 - Zé Doca

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Zé Doca	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1821100 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 4761003	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/04/2002	05.028.021/0001-39			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/07/2017	JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170001127406

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 15:02 SOB Nº 20171176065.
PROTOCOLO: 171176065 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751740. NIRE: 21101275843.
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101275843	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) RAIMUNDO CESARINO DOS SANTOS	(mãe) DOMINGAS DUTRA DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4618246	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 304.192.043-34
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA				NÚMERO 2281
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65365-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002619 - Zé Doca	
MUNICÍPIO Zé Doca				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA CEL. STANLEY FORTES BATISTA				NÚMERO 2281
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65365-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002619 - Zé Doca	
MUNICÍPIO Zé Doca	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WICILENE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1821100 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 4761003	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.028.021/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Wilson Dutra dos Santos			

2º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2190002895671

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 14:56 SOB Nº 20190931493.
PROTOCOLO: 190931493 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904076168. NIRE: 21101275843.
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE INDIVIDUAL PARA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/09/1960, natural de Urbano Santos/MA, residente e domiciliado na Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000, Zé Doca/MA, portador da Carteira de identidade nº 4.618.246 SSP/PI CPF: 304.192.043-34, titular da empresa individual, **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS,** com sede Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000 Zé Doca/MA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE** 21101275843 com despacho datado em 26/04/2002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **Nº** 05.028.021/0001-39, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 a Lei n 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada a firma individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI,** sob a denominação **JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI,** e nome fantasia **GRÁFICA EDITORA ESCOLAR** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Acervo da firma em transformação no valor de R$ 50.000,00 é proveniente da firma em transformação, e os 50.000,00 é integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular passa a compor o capital da **EIRELI.**

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/09/1960, natural de Urbano Santos/MA, residente e domiciliado na Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000, Zé Doca/MA, portador da Carteira de identidade nº 4.618.2446 SSP/PI CPF: 304.192.043-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI,** e nome fantasia **GRÁFICA EDITORA ESCOLAR** com sede Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000 Zé Doca/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de:

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 14:56 SOB Nº 21600123682.
PROTOCOLO: 190931531 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904076176. NIRE: 21600123682.
JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE INDIVIDUAL PARA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificarão.
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Zé Doca, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de faz-se consta todas as clausula de uma constituição de **EIRELI**.

Zé Doca, MA 14 de agosto de 2019.

José Wilson Dutra dos Santos
José Wilson Dutra Dos Santos
CPF: 304.192.043-34

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 14:56 SOB Nº 21600123682.
PROTOCOLO: 190931531 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904076176. NIRE: 21600123682.
JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/09/1960, natural de Urbano Santos/MA, residente e domiciliado na Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000, Zé Doca/MA, portador da Carteira de identidade nº 4.618.2446 SSP/PI CPF: 304.192.043-34, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, **JOSE W. D. DOS SANTOS-EIRELI**, com sede Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000 Zé Doca/MA., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o sob NIRE nº 21600123682 por despacho em 26/04/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.021/0001-39, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração a empresa passa a ter por objeto social as seguintes atividades:

18.21-1/00 Serviços de pré-impressão.

18.22-9-99 -Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

18.12-1/00 Impressão de material de segurança;

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;

18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

58.29-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

A vista das modificações ora realizadas, consolida-se o contrato de acordo com a nova legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A pessoa jurídica é constituída sobre forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, cuja denominação social é **JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI,** e nome fantasia **GRÁFICA EDITORA ESCOLAR,** com sede Avenida Cel Stanley Fortes Batista, Nº 2281, Centro, CEP: 65.365-000 Zé Doca/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: a empresa passa a ter por objeto social as seguintes atividades:

18.21-1/00 Serviços de pré-impressão.

18.22-9-99 -Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

18.12-1/00 Impressão de material de segurança;

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;

18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

58.29-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Zé Doca, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de faz-

se consta todas as clausula de uma constituição de **EIRELI**.

Zé Doca-MA 20 de janeiro de 2021.

José Wilson Dutra dos Santos

José Wilson Dutra Dos Santos
CPF: 304.192.043-34

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WICILENE DA SILVA SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 013527/O-0, inscrito no CPF n° 02484669330, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02484669330	013527/O-0	WICILENE DA SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 19:46 SOB N° 20210088052.
PROTOCOLO: 210088052 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100557761. CNPJ DA SEDE: 05028021000139.
NIRE: 21600123682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO

#@20020126158@#

MODELO 3 - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

JUCEMA 26 04 02

SOCIEDADES OU FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Caso: COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO SANTA-INES

a) juntamente com a constituição; e

b) posteriormente à constituição — incluir os dados entre as linhas pontilhadas.

Situação: MICROEMPRESA

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A sociedade (ou firma mercantil individual) JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS estabelecida na AV CEL STANLEY FORTES BATISTA, 2225 CENTRO ZÉ DOCA MA

registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº _____, em ____/____/____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, (obs.: somente constar esses dados quando a comunicação não se der juntamente com a constituição)

representada por (1) SEU TITULAR, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99; observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

(1) - representada por todos os sócios (sociedade ltda.);
- representada por seu(s) diretor(es) (sociedade anônima ou cooperativa);
- representada por seu titular (firma mercantil individual)

ZÉ DOCA MA, 22 de ABRIL de 2002

assinatura: José Wilson Dutra dos Santos
nome: JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS

assinatura: _____
nome:

assinatura: _____
nome:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2002
SOB O NÚMERO: 20020126158
Protocolo: 02/012615-8
Empresa: 21 1 0127584 3
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA
02/012615-8

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 02/01/2017, às 11:45.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 160741904

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA **NIRE :** 21600123682 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2303097789
NIRE (Sede) 21600123682	**CNPJ** 05.028.021/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 26/04/2002	**Início de Atividade** 22/04/2002

Endereço Completo
Avenida CEL. STANLEY FORTES BATISTA, Nº 2281, CENTRO - Zé Doca/MA - CEP 65365-000

Objeto Social
18.21-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO. 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS	304.192.043-34	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS	304.192.043-34	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 01/12/2023	**Número** 20231489870	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2023, às 09:44:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NFHJCSGY**.

MAC2303097789

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA Portadora do CNPJ 05.028.021/0001-39 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403171013

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21600123682	05.028.021/0001-39	26/04/2002	22/04/2002

Endereço Completo
AVENIDA CEL. STANLEY FORTES BATISTA, Nº2281, CENTRO - Zé Doca/MA - CEP65365000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20231489870	01/12/2023	BALANCO
904	T2160012368	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220916160	27/07/2022	BALANCO
223	20211144355	13/09/2021	BALANCO
310	20210323345	03/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210088052	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200874829	15/10/2020	BALANCO
091	20190931531	03/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20190931531	03/09/2019	TRANSFORMACAO
091	20190931531	03/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190931493	03/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190931493	03/09/2019	TRANSFORMACAO
223	20190320656	20/05/2019	BALANCO
223	20180323016	24/04/2018	BALANCO
002	20171176065	26/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170486338	15/03/2017	BALANCO
223	20160275440	21/03/2016	BALANCO
002	20150147813	02/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150094833	06/02/2015	BALANCO
223	20140015701	08/01/2014	BALANCO
223	20130032867	22/01/2013	BALANCO
223	20110852486	12/01/2012	BALANCO
223	20110270835	26/05/2011	BALANCO
002	20100173080	13/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040012271	01/03/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020126158	26/04/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101275843	26/04/2002	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2024, às 15:27:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OKA2GZVB**.

MAC2403171013

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA Portadora do CNPJ 05.028.021/0001-39 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403171013

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.028.021/0001-39 **MATRIZ**		**26/04/2002**

NOME EMPRESARIAL
JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA EDITORA ESCOLAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CEL STANLEY FORTES BATISTA	**2281**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.365-000	**CENTRO**	**ZE DOCA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3655-4963

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **09:04:32** (data e hora de Brasília).

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 30419204334
DATA: 03/01/2024
HORA: 09:14

INSC. ESTADUAL: 12.200.314-4 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** 30/12/2022
RAZÃO SOCIAL: JOSE W D DOS SANTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR **SERASA:** Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 05.028.021/0001-39
RAZÃO SOCIAL: JOSE W D DOS SANTOS LTDA
NIRE: 21600123682
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/05/2002
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA IN¿S
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 20

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65365-000
ENDEREÇO AVE CEL STANLEY FORTES BATISTA **NÚMERO:** 2281
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: GRAFICA E EDITORA ESCOLAR **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: ZE DOCA **ESTADO:** MA
TELEFONE: (98)3655-4963 **FAX:** --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE CEL. STANLEY FORTES BATISTA **NÚMERO:** 2281
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: ZE DOCA **ESTADO:** MA
TELEFONE: (98)3655-4963 **FAX:** --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
2	1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
10	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
11	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
12	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
13	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
30419204334	JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
30419204334	JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 30419204334
DATA: 03/01/2024
HORA: 09:14

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2011	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.028.021/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.200314-4

Razão Social: JOSE W D DOS SANTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CEL STANLEY FORTES BATISTA

Número: 2281 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ZE DOCA **UF:** MA

CEP: 65365000 **DDD:** **Telefone:** 36554963

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1821100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099-5829800-1821100), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1812100-5819100-1813001), 01/12/2010 - (1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.028.021/0001-39

Razão Social: JOSE W D DOS SANTOS EIRELI

Endereço: AV CEL STANLEY FORTES BATISTA 2281 / CENTRO / ZE DOCA / MA / 65365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011218535374138643

Informação obtida em 27/01/2024 10:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 05.028.021/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:28 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2024.
Código de controle da certidão: **10C4.5818.513D.3DD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.028.021/0001-39
Certidão nº: 70208905/2023
Expedição: 08/12/2023, às 10:18:27
Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.028.021/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001450/24 **Data da** 03/01/2024 09:06:20

Inscrição Estadual: 122003144 **CPF/CNPJ:** 05028021000139

Razão Social: JOSE W D DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE CEL STANLEY FORTES BATISTA, 2281 CEP: 65365000 - CENTRO

Telefone: (98)36554963 **Município:** ZE DOCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/01/2024 09:06:20

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096132/23 **Data da** 28/12/2023 10:19:10

Inscrição Estadual: 122003144 **CPF/CNPJ:**05028021000139

Razão Social: JOSE W D DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE CEL STANLEY FORTES BATISTA, 2281 CEP: 65365000 - CENTRO

Telefone: (98)36554963 **Município:** ZE DOCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/01/2024 09:07:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
AV. MILITAR, Nº S/N - VILA DO BEC
CNPJ: 12122065000199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, a requerimento da pessoa interessada JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/fisica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Inscrição Municipal: **000056**

Contribuinte: **JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA** CPF/CNPJ: **05028021000139**
Nome Fantasia: **GRÁFICA EDITORA ESCOLAR**
Endereço: **AV CEL. STANLEY FORTES BATISTA, 2281** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65365000**
Cidade: **ZÉ DOCA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **0** Data de Encerramento: **0**
Atividade:

Emissão: **04/01/2024 10:31:02** Validade: **03/04/2024** Usuário: **ERIK**
Número/Controle da Certidão: **82B051CAF278F06F**

Fabiano Mota de Sousa Melo
Secretario Municipal
da Fazenda Publica
Portaria nº 11/2023

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
AV. MILITAR, Nº S/N - VILA DO BEC
CNPJ: 12122065000199

CERTIDÃO NEGATIVA

A prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, a requerimento da pessoa interessada JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Inscrição Municipal: **000056**

Contribuinte:	**JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**05028021000139**
Nome Fantasia:	**GRÁFICA EDITORA ESCOLAR**		
Endereço:	**AV CEL. STANLEY FORTES BATISTA, 2281**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65365000**
Cidade:	**ZÉ DOCA - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **0**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:			

Emissão: **04/01/2024 10:30:31** Validade: **03/04/2024**

Número/Controle da Certidão: **ABEAB49D5EDC98CC**

Fabiano Mota de Sousa Melo
Secretario Municipal
da Fazenda Publica
Portaria nº 11/2023

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ZÉ DOCA
Uma administração de verdade

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 010/2024

VALIDADE 31/12/2024

ESTABELECIMENTO: GRÁFICA EDITORA ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ W. D. DOS SANTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. CEL STANLEY FORTES BATISTA - Nº 2281 – CENTRO - ZÉ DOCA - MA

CNPJ/CPF: 05.028.021/0001-39 **CÓDIGO:** 18.21-1-00

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

ZÉ DOCA - MA, 03 DE JANEIRO DE 2024

Fabiano Mota de Sousa Melo
Secretario Municipal
da Fazenda Pública
Portaria nº 11/2023

Certificamos que a empresa acima identificada está autorizada a exercer suas atividades econômicas nos termos previstos do Código de Postura do Município de Zé Doca Art. 80 e seguintes. Da Lei nº 031/1991.

Este Alvará deverá ser usado para fins acima mencionados e fixado em local visível a fiscalização

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Zé Doca

CERTJUDONE-SVCZD - 1522023
Código de validação: AE8930AA9B

Número da guia: 23058801001662760.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do mês de dezembro de 2001 até o dia **29 de novembro** do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial contra: **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 05.028.021/0001-39, endereço: Avenida Coronel Stanley Fortes Batista, nº 2281, Centro - Doca-MA.** CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Zé Doca/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Des. Raymundo Liciano de Carvalho", nesta Cidade de Zé Doca/MA, Estado do Maranhão. Eu, Ruth Gomes de Araújo, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 166181, subscrevo e assino digitalmente.

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE ZÉ DOCA/MA. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code. Fórum "Des. Raymundo Liciano de Carvalho" Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Zé Doca/MA . CEP 65365-000 – Fone (98) 3655-3274. E-mail: vara2_zdoc_@tjma.jus.br

RUTH GOMES DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Zé Doca
Matrícula 166181

Balanço Patrimonial

ADMIN
Fortes Contábil 7.201.0

Empresa: JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 05.028.021/0001-39
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE:21600123682 Endereço: AV CEL STANLEY FORTES BATISTA, Complemento: , N.º: 2281, Bairro: CENTRO, Cidade: Zé Doca, Estado: MA, C 65365000, Telefone: (98) 36554963

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.625.073,96 D	1.596.967,12 D
1.01	Ativo Circulante	862.883,42 D	858.988,28 D
1.01.01	Disponibilidades	85.343,82 D	93.695,37 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.337,95 D	1.263,95 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.337,95 D	1.263,95 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.337,95 D	1.263,95 D
1.01.01.02	Bancos	84.005,87 D	92.431,42 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	84.005,87 D	92.431,42 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL	37.547,69 D	39.076,24 D
1.01.01.02.01.0002	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	46.458,18 D	53.355,18 D
1.01.03	Clientes	528.281,98 D	591.477,01 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	528.281,98 D	591.477,01 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	528.281,98 D	591.477,01 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	528.281,98 D	591.477,01 D
1.01.15	Estoques	249.257,62 D	173.815,90 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	249.257,62 D	173.815,90 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	172.703,72 D	144.404,00 D
1.01.15.01.01.0001	Material para Serviços Graficos	172.703,72 D	144.404,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	76.553,90 D	29.411,90 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	39.708,90 D	12.911,90 D
1.01.15.01.02.0003	Materiais de Embalagem	36.845,00 D	16.500,00 D
1.07	Ativo não Circulante	762.190,54 D	737.978,84 D
1.07.04	Imobilizado	762.190,54 D	737.978,84 D
1.07.04.01	Bens em Operação	995.302,32 D	925.505,32 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	995.302,32 D	925.505,32 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	578.000,00 D	578.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	233.307,67 D	203.337,67 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	20.970,00 D	20.970,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	163.024,65 D	123.197,65 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	233.111,78 C	187.526,48 C
1.07.04.21.03	DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS, MAQUINAS E MOVEIS	233.111,78 C	187.526,48 C
2	*** Passivo ***	1.625.073,96 C	1.596.967,12 C
2.01	Passivo Circulante	55.133,54 C	50.901,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	55.133,54 C	50.901,07 C
2.01.01.01	Fornecedores	31.674,87 C	26.462,30 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	31.674,87 C	26.462,30 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	31.674,87 C	26.462,30 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	19.924,66 C	20.805,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	19.924,66 C	20.805,30 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	19.924,66 C	20.805,30 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.534,01 C	3.633,47 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.534,01 C	3.633,47 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	370,08 C	308,40 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	1.558,25 C	1.875,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	285,68 C	238,07 C
2.01.01.17.01.0009	Honorários Contabeis	1.320,00 C	1.212,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.569.940,42 C	1.546.066,05 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C	100.000,00 C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00 C	100.000,00 C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00 C	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.066.477,34 C	1.066.477,34 C
2.07.04.01	Reservas	1.066.477,34 C	1.066.477,34 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.066.477,34 C	1.066.477,34 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	396.190,00 C	396.190,00 C

Balanço Patrimonial

ADMIN

Empresa: JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 05.028.021/0001-39 Fortes Contábil 7.201.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NIRE:21600123682 Endereço: AV CEL STANLEY FORTES BATISTA, Complemento: , N.º: 2281, Bairro: CENTRO, Cidade: Zé Doca, Estado: MA, C 65365000, Telefone: (98) 36554963

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	670.287,34 C	670.287,34 C
2.07.07	Outras Contas	403.463,08 C	379.588,71 C
2.07.07.01	Outras Contas	403.463,08 C	379.588,71 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	403.463,08 C	379.588,71 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	403.463,08 C	379.588,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.625.073,96 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2022 .

Jose Wilson Dutra dos Santos
CPF 304.192.043-34
Titular

Wicilene da Silva Santos
CRC/MA 013527/O
Contadora

Demonstração do Resultado do Exercício

ADMIN
Fortes Contábil 7.201.0

Empresa: JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 05.028.021/0001-39
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE:21600123682 Endereço: AV CEL STANLEY FORTES BATISTA, Complemento: , N.º: 2281, Bairro: CENTRO, Cidade: Zé Doca, Estado: MA, C 65365000, Telefone: (98) 36554963

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	896.414,46	806.762,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	896.414,46	806.762,20
010.01.03	Vendas de Serviços	896.414,46	806.762,20
(-) 020	Deduções da Receita	113.063,95	120.405,68
020.01	Impostos Faturados	113.063,95	120.405,68
020.01.05	Simples	113.063,95	120.405,68
(=) 030	Receita Líquida	783.350,51	686.356,52
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	212.108,69	90.304,25
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	212.108,69	90.304,25
(=) 060	Lucro Bruto	571.241,82	596.052,27
(-) 070	Despesas Operacionais	167.778,74	216.463,56
070.01	Despesas Administrativas	162.099,74	216.463,56
070.02	Despesas com Vendas	5.679,00	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	403.463,08	379.588,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	403.463,08	379.588,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	403.463,08	

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2022

Jose Wilson Dutra dos Santos
CPF 304.192.043-34
Titular

Wicilene da Silva Santos
CRC/MA 013527/O
Contadora

INDICES FINANCEIROS

ADMIN

Empresa: JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 05.028.021/0001-39 Fortes Contábil 7.201.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NIRE:21600123682 Endereço: AV CEL STANLEY FORTES BATISTA, Complemento: , N.º: 2281, Bairro: CENTRO, Cidade: Zé Doca, Estado: MA, C 65365000, Telefone: (98) 36554963

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	862.883,42 + 0,00 / 55.133,54 + 0,00	=	862.883,42 / 55.133,54	= 15,65
SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.625.073,96 / 55.133,54 + 0,00	=	1.625.073,96 / 55.133,54	= 29,47
LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	862.883,42 + 0,00 / 55.133,54 + 0,00	=	862.883,42 / 55.133,54	= 15,65
GE	(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total	(55.133,54 +0,00)*100 / 1.625.073,96	=	5.513.354,00 / 1.625.073,96	= 3,39

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de **2022**.

José Wilson Dutra dos Santos
Titular
CPF: 304.192.043-34

Wicilene da Silva Santos
Contadora
CRC: 013527/MA

JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA
CNPJ 05.028.021/0001-39 NIRE 21600123682
Av. Cel Stanley Fortes Batista, 2281- Centro Zé Doca- MA

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA** , empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600123682 e CNPJ 05.028.021/0001-39, e nome fantasia de **GRAFICA EDITORA ESCOLAR** vem buscando cumprir sua missão de agregar valor e sustentabilidade ao negócio do cliente. Além do fornecimento de produtos de qualidade, atuamos na prestação de serviços com responsabilidade.

A **JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA** atua nas seguintes atividades econômicas: 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão, 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022 .

Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Associação, exceto quando indicado de outra forma.

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

Base de mensuração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico.

3. CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Associação, a seguir:

3.1 – Regime Contábil – As transações são efetuadas de acordo com os Princípios de Contabilidade, obedecendo ao regime de competência.

3.2 – Caixa e equivalente caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, referentes à caixa, bancos e aplicações financeiras em títulos de renda fixa com disponibilidade imediata e são utilizados pela Entidade no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo por meio do resultado que se equipara ao valor de custo, acrescido dos rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento do exercício. Em função disso são considerados como "equivalentes de caixa", conforme estabelecido na NBC TG 03 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa).

3.3 – Clientes – Referentes às vendas e serviços. A perda estimada para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. O cálculo do valor presente, quando aplicável, é efetuado na data da transação com base numa taxa de juros que reflita o prazo e as condições de mercado da época. A Entidade não registra o ajuste a valor presente sobre as contas a receber de clientes em virtude de não ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.

3.4 – Demais ativos circulantes – São apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Além disso, quando aplicável, as transações relevantes são ajustadas a valor presente. O cálculo do ajuste a valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente de contas a receber é feita na receita bruta no resultado. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do faturamento é considerada receita financeira e é apropriada com base nos métodos do custo amortizado e da taxa de juros efetiva ao longo do prazo de vencimento da transação, conforme NBC TG 12 (em consonância com o Pronunciamento Técnico do CPC 12 – Ajuste a Valor Presente).

3.5 – Imobilizado – Os registros no imobilizado correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, de acordo com a NBC TG 27 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado), inclusive as benfeitorias em imóveis de terceiros. O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, reduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base no tempo de vida estimado

dos bens, às taxas mencionadas na Nota 5 e de qualquer perda não recuperável acumulada, quando aplicável.

3.6 – Provisões – A provisão é reconhecida quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação, conforme NBC TG 25 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes). As provisões são atualizadas periodicamente.

3.7 – Demais passivos circulantes e não circulantes – São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos, em base "pro-rata" dia. Além disso, quando aplicável, as transações relevantes são ajustadas a valor presente, conforme NBC TG 12 (em consonância com o Pronunciamento Técnico do CPC 12 – Ajuste a Valor Presente).

3.8 – Reconhecimento de receita – A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Entidade e possa ser mensurada de forma confiável, conforme determina a NBC TG 30 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 30 – Receitas).

3.9 – Apuração do resultado – As receitas e despesas relacionadas à mesma transação ou a outro evento são reconhecidas, simultaneamente, de acordo com o princípio da confrontação das despesas com as receitas (regime de competência) de que trata a NBC TG 30 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 30 – Receitas).

3.10 – Demonstrações dos fluxos de caixa – As demonstrações dos fluxos de caixa, pelo método indireto, são preparadas e apresentadas de acordo com a NBC TG 03 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa).

4. DISPONÍVEL

A composição do saldo das disponibilidades é composta no balanço do exercício 2021 e 2022 de forma comparativa. Aumento expressivo nas disponibilidades se deu em decorrência de recebimentos de clientes pendentes de pagamentos quando do encerramento do exercício 2021, assim foi possível a empresa dispor de recurso significativo no seu caixa.

	2022	2021
RECURSOS PROPRIOS		
Disponibilidades	85.343,82	93.695,37
Total	**85.343,82**	**93.695,37**

5. IMOBILIZADO

É registrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas usuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. A composição dos saldos era o seguinte:

	2022	2021
IMOBILIZADO	**762.190,54**	**737.978,84**
Edifícios e Construções	578.000,00	578.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	233.307,67	203.337,67
Veículos	20.970,00	20.970,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	163.024,65	123.197,65
(-) Depreciação Acumulada	(233.111,78)	**(187.526,48)**
(-) Depreciação de Edifícios, maquinas e móveis	233.111,78	187.526,48

6. PATRIMONIO LÍQUIDO

Composto pelo Capital Social totalmente integralizado, pelas reservas e lucros ou prejuízo acumulados o período proveniente das operações de vendas, serviços e locações. A composição se encontra atualmente da seguinte forma:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**2021**
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	100.000,00
Reserva para Contingências	670.287,34	670.287,34
Reserva de Lucros a Realizar		379.588,71
Reserva de Lucros Aumento de Capital Social	396.190,00	396.190,00
Total Líquido	**1.569.940,42**	**1.546.066,05**

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da JOSE W D DOS SANTOS EIRELI não tem conhecimento de eventos ocorridos entre a data de encerramento do exercício social e da elaboração dessas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

Zé Doca-MA, 31 de dezembro de 2022

Jose Wilson Dutra dos Santos
CPF 304.192.043-34
Empresário

Wicilene da Silva Santos
CRC/MA 013527/O
Contadora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02484669330	WICILENE DA SILVA SANTOS
30419204334	JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 11:49 SOB Nº 20231489870.
PROTOCOLO: 231489870 DE 30/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317195489. CNPJ DA SEDE: 05028021000139.
NIRE: 21600123682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA

LIVRO DIÁRIO N° 08

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 35 folhas numeradas eletronicamente e totalmente escrituradas de folha n° 01 a folha n° 35 que servirá de **LIVRO DIÁRIO N° 08** , onde estão registradas todas as operações realizadas pelo Estabelecimento abaixo

Instituição ..... JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA
Endereço.....AV CEL STANLEY FORTES BATISTA N° 2281
Cidade ..... ZÉ DOCA
Bairro ..... CENTRO
Estado ..... MARANHÃO
CEP ..... : 65.365-000
Órgão de Registro ..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº de Registro .....: 21600123682, Por despacho em 20 de abril de 2002
CNPJ .....: 05 028.021/0001-39
Inscrição Estadual..... 122003144
Inscrição Municipal.... 1287
órgão

Zé Doca - Maranhão, 01 de Janeiro de 2022

José Wilson Dutra dos Santos
Administrador

CPF: 304.192.043-34

Wicilene da Silva Santos
Contadora
CRC: 013527/MA

JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA
LIVRO DIÁRIO N° 08

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 35 folhas numeradas eletronicamente e totalmente escrituradas de folha n° 01 a folha n° 35 e que serviu de **LIVRO DIÁRIO N° 08** , onde estão registradas todas as operações de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022, realizadas pelo Estabelecimento abaixo descrito.

Instituição ..... JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA
Endereço.....AV CEL STANLEY FORTES BATISTA N° 2281
Cidade ..... ZÉ DOCA
Bairro ..... CENTRO
Estado ..... MARANHÃO
CEP ..... : 65.365-000
Órgão de Registro ..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº de Registro .....: 21600123682, Por despacho em 20 de abril de 2002
CNPJ .....: 05 028.021/0001-39
Inscrição Estadual..... 122003144
Inscrição Municipal.....1287

Zé Doca - Maranhão, 31 de Dezembro de 2022

José Wilson Dutra dos Santos
Administrador
CPF: 304.192.043-34

Wicilene da Silva Santos
Contadora
CRC: 013527/MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02484669330	WICILENE DA SILVA SANTOS
30419204334	JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/12/2023 11:09 SOB Nº 20231499485.
PROTOCOLO: 231499485 DE 30/11/2023. NIRE: 21600123682.
JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade n° 12317264421 em 04/12/2023, protocolo 231499485. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	21600123682
CNPJ:	05028021000139
Munícipio:	Zé Doca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02484669330	WICILENE DA SILVA SANTOS	MA013527/O-0
30419204334	JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/12/2023 11:09 SOB N° 20231499485.
PROTOCOLO: 231499485 DE 30/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12317264421. NIRE: 21600123682.
JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WICILENE DA SILVA SANTOS
REGISTRO..... : MA-013527/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.846.693-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2024 as 09:22:35.
Válido até: 02/04/2024.
Código de Controle: 555403.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
DO MARANHÃO
Governo de todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.028.021/0001-39, estabelecida na Avenida Cel Stanley Fortes Batista, N°2281, Centro, na cidade de Zé Doca – MA, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, CNPJ n° 01.612.625/0001-77, os Serviços e Materiais Gráficos no Valor de R$ 500,000,00 (quinhentos mil reais), no período de 01 de Julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 12 de Abril de 2021.

Ary Menezes Fernandes
CPF: 010.065.203 - 41
Secretário de Fazenda e Finanças

ARY MENEZES FERNANDES
Secretario Municipal de Fazenda e Finanças

CNPJ:01.612.625/0001-77
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Rua do Sesp, s/n - Centro
CEP: 65.274-000
Nova Olinda do Maranhão - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AV. MILITAR , S/N – VILA DO BEC –CEP 65.365-000/ZÉ DOCA – MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30.II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. Stanley Fortes Batista, nº 2281, Centro, Zé Doca/Ma, CNPJ. n.º 05.028.021/0001-39, Estado do Maranhão, tem fornecidoaquisições de material de gráfico para o município, satisfatoriamente conforme contrato 043-B/2018, tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Zé Doca (MA), 21 de janeiro de 2020.

Egídio Monteiro da Silva
Ordenador de Despesa – Decreto 009/2018.
Secretário Municipal de Administração
Fone:(98) 99988-8924

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.539/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS-ME – GRÁFICA EDITORA ESCOLAR** inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.021/0001-39 estabelecida na Av. Cel. Stanley Fortes Batista, nº 2281 – Centro – Zé Doca-MA Estado do Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Araguanã-MA**, CNPJ nº 01.612.539/0001-64,

	LOTE III - SECRTARIA DE ADMINSTRAÇÃO				Preço	
Item	**Quant.**	**Un**	**Descriminação de Item**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1.	600	Und	ADESIVO DE VINIL, DA LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL	Grafica Editora Escolar	R$ 8,00	R$ 4.800,00
2	3000	Und	ALVARÁ DE LICENÇA LOCAL E FUNCIONAMENTO	Grafica Editora Escolar	R$ 2,00	R$ 6.000,00
3	75	Und	BANNER	Grafica Editora Escolar	R$ 120,00	R$ 9.000,00
4	500	Bls	BLOCO ANOTAÇÃO . COM LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL.	Grafica Editora Escolar	R$ 15,00	R$ 7.500,00
5	5.000	Und	CAPA DE PROCESSO	Grafica Editora Escolar	R$ 3,00	R$ 15.000,00
6	5000	Bls	CARTAZ PAPEL COUCHÊ FORMATO 2	Grafica Editora Escolar	R$ 1,50	R$ 7.500,00
7	5.000	Und	CARTAZ, PAPEL COUCHÊ,115G FORMATO 4.4X0	Grafica Editora Escolar	R$ 1,00	R$ 5.000,00
8	1000	Und	CONVITE TAMANHO 1/2 OFÍCIO	Grafica Editora Escolar	R$ 1,80	R$ 1.800,00
9	1000	Bls	DAM-TAMANHO 1/2. OFICIO EM 4 VIAS	Grafica Editora Escolar	R$ 15,00	R$ 15.000,00
10	3.000	Und	ENVELOPE TIPO OFÍCIO	Grafica Editora Escolar	R$ 2,00	R$ 6.000,00
11	200	Bls	FICHA DE CONTROLE NUMÉRICO PROTOCOLO,	Grafica Editora Escolar	R$ 15,00	R$ 3.000,00
12	5.000	Und	FOLDER INFORMATIVO	Grafica Editora Escolar	R$ 1,20	R$ 6.000,00
13	500	Und	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO	Grafica Editora Escolar	R$ 15,00	R$ 7.500,00
14	2.000	Und	Crachás	Grafica Editora Escolar	R$ 2,50	R$ 5.000,00
15	600	Bls	PEDIDO DE MATERIAL.	Grafica Editora Escolar	R$ 8,00	R$ 4.800,00
16	600	Bls	REQUISIÇÃO MATERIAL/ SERVIÇO/ ABASTECIMENTO..	Grafica Editora Escolar	R$ 15,00	R$ 9.000,00
17	500	Bls	TERMO DE APREENSÃO TAMANHO OFÍCIO	Grafica Editora Escolar	R$ 15,00	R$ 7.500,00
18	600	Bls	TERMO DE APRESENTAÇÃO/DEPÓSITO/INUTILIZAÇÃO/DE VOLUÇÃO & ANEXOS.	Grafica Editora Escolar	R$ 15,00	R$ 9.000,00
19	500	Bls	TERMO DE COMPROMISSO,	Grafica Editora Escolar	R$ 15,00	R$ 7.500,00
PREÇO GLOBAL – LOTE III R$ 136.900,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais)						

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araguanã-MA, 28 de Janeiro de 2019

RECONHECO
JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2017

Salatiel Amorim A. Lima
Sec. Municipal de Administração

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARAGUANÃ/MA
Reconheço a autenticidade deste documento é dou fé.
Araguanã/MA ___ de ___ de ___

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARAGUANÃ/MA
Reconheço a firma por ☑ Semelhança ☐ Autenticidade
de Salatiel Amorim A. Lima
Em test. ___ da verdade. Dou fé.
Araguanã/MA 29 de 01 de 2019
Aparecida das Dores Domingues Santos
Oficial Registradora e Tabeliã Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AV. MILITAR, S/N° - VILA DO BEC – CEP: 65.365-000 / ZÉ DOCA-MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30.II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: **JOSÉ W. D. DOS SANTOS EIRELI, Doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. Cel. Stanley Fortes Batista, N° 2281, Centro, Zé Doca-MA, CNPJ n° 05.028.021/0001-39 neste ato representado pelo Sr. José Wilson Dutra dos Santos, CPF n° 304.192.043-34 e portador da Carteira de Identidade n° 4.618.246 SSP/PI**, objetivando Registro de Preços para Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisições de material gráfico para o município, satisfatoriamente conforme contrato – CONTRATO 002.001/2020, tendo cumprido fielmente com a entrega dos produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. Atestamos ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Zé Doca (MA), 09 de março de 2022

2º OFÍCIO

José Jailton Ferreira Santos
Ordenador de Despesa – Decreto 069/2020
Secretário municipal de Administração
Fone: (980 98149-4020

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR03134200G4YKGCZXNJ0TB18
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de JOSE JAILTON FERREIRA SANTOS. Zé Doca/MA, 09/03/2022 15:43:31. Ato: 13.17.2. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

FRANCISCA CLERIANE SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUSA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
DO MARANHÃO
Governo de todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 05.028.021/0001-39, estabelecida na Avenida Cel Stanley Fortes Batista, N°2281, Centro, na cidade de Zé Doca - MA, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, CNPJ n° 01.612.625/0001-77, os Serviços e Materiais Gráficos no Valor de R$ 500,000,00 (quinhentos mil reais), no período de 01 de Julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de Abril de 2021.

Ary Menezes Fernandes
CPF: 010.065.203 - 41
Secretário de Fazenda e Finanças

ARY MENEZES FERNANDES
Secretario Municipal de Fazenda e Finanças

CNPJ:01.612.625/0001-77
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Rua do Sesp, s/n - Centro
CEP: 65.274-000
Nova Olinda do Maranhão - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02484669330	WICILENE DA SILVA SANTOS
30419204334	JOSE WILSON DUTRA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/12/2023 11:09 SOB Nº 20231499485.
PROTOCOLO: 231499485 DE 30/11/2023. NIRE: 21600123682.
JOSE W. D. DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

N DOS R. RODRIGUES LTDA

CNPJ: 47.736.060-0001/30

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da PROPONENTE: N DOS R. RODRIGUES LTDA		
Endereço: AV SAO FRANCISCO, NO 461, BAIRRO: SÃO FRANCISCO, ZE DOCA - MA.		
CEP: 65.365-00	Fone: (98) 98483-4216	Fax:
e-mail: PANAMA.AÇOEFERRO@GMAIL.COM	CNPJ nº 47.736.060-0001/30	Inscrição Estadual 127709312
Dados Bancários: DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 2314-0 C/C 61.111-5 N DOS R. RODRIGUES LTDA		

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPA/COZINHA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZE DOCA(MA), conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I da Licitação em Referência e de acordo com as condições a seguir propostas na lauda abaixo:

N DOS R. RODRIGUES LTDA

CNPJ: 47.736.060-0001/30

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente e limpeza, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Zé Doca - MA,** os quais deverão ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Apontador em plástico resistente, lâmina em aço temperado, com uma entrada e sem depósito.	Unid	100	0,95	95,00
02	Borracha branca, média, macia, especial para apagar escrita a lápis, cx com 40 unid	Cx	60	30,40	1.824,00
03	Borracha Bicolor, para caneta, macia e suave, cx com 40 unid	Cx	50	40,55	2.027,50
04	Caixa arquivo, em polionda, 350mm x 130mm x 245 mm Azul	Unid	80	6,45	516,00
05	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar	Unid	70	39,65	2.775,50
06	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, cor azul	Cx	70	50,00	3.500,00
07	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor preta	Cx	70	50,00	3.500,00
08	Caneta esferográfica ponta fina, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor vermelha	Cx	70	50,00	3.500,00
09	CD-R com envelope, 700 mb, 80 min.	Unid	100	1,85	185,00
10	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100	Cx	100	4,85	485,00

N DOS R. RODRIGUES LTDA

CNPJ: 47.736.060-0001/30

11	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 50	Cx	100	6,95	695,00
12	Clipes para papel em aço niquelado n°4/0, cx c/ 50	Cx	100	7,10	710,00
13	Clipes para papel em aço niquelado n°6/0, cx c/ 25	Cx	100	7,75	775,00
14	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0, cx c/ 25	Cx	100	8,80	880,00
15	Cola Branca, 90 gramas	Unid	60	5,80	348,00
16	Corretivo liquido 18ml, secagem rápida	Unid	80	5,75	460.00
17	DVD-R com envelope, cap. 4,7 gb	Unid	80	1,70	136,00
18	Elástico resistente, em látex (liga), forma circular com dimensões homogêneas, para envolver papéis, pct com 25g	Pct	50	1,40	70,00
19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Unid	500	0,65	325,00
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Unid	500	0,80	400,00
21	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Unid	500	0.85	425,00
22	Escarcela em plástico polipropileno, aba elástico 2 cm tipo escarcela, transparente, formato 240 x360mm.	Unid	200	5,95	1.190,00
23	Escarcela em plástico polipropileno, aba, c/ elástico, c/ espessura de 5cm	Unid	200	6,90	1.380,00
24	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Unid	40	2,90	116,00
25	Fita adesiva transparente, em polipropileno, tam 12mm x 30 mm	Unid	40	8,15	326,00
26	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço com acabamento niquelado, utiliza grampo 26/6, com capacidade para grampear 45 folhas de papel.	Unid	50	63,80	3.190,00
27	Grampo para grampear, em aço para grampeador 26/6 cx com 5.000 unidades	Cx	90	11,45	1.030,50

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, nº 390, BAIRRO SÃO FRANCISCO ZÉ DOCA -MA. TELEFONE: (98) 982206339

N DOS R. RODRIGUES LTDA

CNPJ: 47.736.060-0001/30

28	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Pct	50	25,70	1.285,00
29	Lápis HB nº2, preto, corpo redondo e resistente, cx com 144 und	Cx	50	121,75	6.087,50
30	Marcador de texto, fluorescente, amarelo, ponta chanfrada fixa que não afunda quando pressionada,	Unid	200	5,95	1.190,00
31	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, resma c/500 folhas, cx com 10 resmas.	Cx	100	279,65	27.965,00
32	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Unid	150	28,90	4.335,00
33	Perfurador médio, com 02 furos, com capacidade para perfurar 45 fls de papel.	Unid	36	40,15	1.445,40
34	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1	Unid	50	26,25	1.312,50
35	Tesoura para escritório, lâmina em aço inox, tam grande (20 cm), cabo de polipropileno preto.	Unid	20	21,20	424,00
Valor Total do Lote 1: R$ 74.908,40 (setenta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta centavos).					

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, nº 390, BAIRRO SÃO FRANCISCO ZÉ DOCA -MA. TELEFONE: (98) 982206339

N DOS R. RODRIGUES LTDA

CNPJ: 47.736.060-0001/30

LOTE – II - MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Ácido muriático,12unid. X 1000ml cada, cx com 12	Cx	40	134,27	5.370,80
02	Água sanitária – 1000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unidades	Cx	40	39,45	1.578,00
03	Álcool etílico hidratado 70°, em gel, 1000ml, cx com 12 unid. X 1000ml.	Cx	40	120,00	4.800,00
04	Aromatizante em spray 300ml, cx com 12 x 300ml.	Cx	40	199,90	7.996,00
05	Copo descartável, resistente, 180 ml com 2.500 unidades.	Cx	50	139,85	6.992,50
06	Copo descartável, resistente, 50 ml com 5.000 unidades.	Cx	50	139,90	6.995,00
07	Desinfetante, 12 x 1000 ml, bactericida e germicida, aromas: lavanda floral citrius.	Cx	50	119,90	5.995,00
08	Detergente liquido, cx. Com 24 frascos x 500 ml.	Cx	50	59,90	2.995,00
09	Esponja de limpeza face dupla, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, com 60 unidades.	Unid	20	55,80	1.116,00
10	Flanela macia, em algodão, 39 cm x 59 cm.	Unid	30	2,95	88,50
11	Limpa alumínio com 500 ml, caixa com 24 unids.	Cx	15	69,80	1.047,00
12	Luvas emborrachadas tamanho P e M.	Par	30	9,95	298,50
13	Palha de aço, para louças, limpeza em geral, pct com 08	pct	50	3,20	160,00
14	Pano de chão alvejado, 38 x 62 cm.	Unid	25	4,60	115,00
15	Papel higiênico branco, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts.	Fardo	26	159,80	4.154,80
16	Rodo com 40 cm e com cabo de madeira.	Unid	15	16,50	247,50

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, nº 390, BAIRRO SÃO FRANCISCO ZÉ DOCA -MA. TELEFONE: (98) 982206339

N DOS R. RODRIGUES LTDA
CNPJ: 47.736.060-0001/30

17	Sabão em barra, peso unitário com glicerina – 200g. Caixa com 50 unidades.	Cx	50	149,80	7.490,00
18	Sabão em pó, 500gr. (cx c/20und)	Cx	60	199,90	11.994,00
19	Saco para lixo, capacidade para 30 l, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Pct	40	149,90	5996,00
20	Saco para lixo, capacidade para 50 l, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Pct	40	155,00	6200,00
21	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira, nº 05, roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência.	Unid	20	12,50	250,00
22	Lustra móvel, 200ml	Unid	20	6,50	130,00
23	Limpa vidros 500ml	Unid	20	11,90	238,00
24	Pastilha para vaso sanitário, 35g	Unid	20	2,80	56,00
25	Papel toalha 23x26cm, branco, pacote com 2 rolos, 50 fls	Unid	40	5,90	236,00
Valor Total do Lote II: R$ 79.340,60 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).					

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, nº 390, BAIRRO SÃO FRANCISCO ZÉ DOCA -MA. TELEFONE: (98) 982206339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.736.060/0001-30 MATRIZ		26/08/2022

NOME EMPRESARIAL
N DOS R RODRIGUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PANAMA - ACO, FERRO E ALUMINIOS EM GERAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO FRANCISCO	390	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.365-000	SAO FRANCISCO	ZE DOCA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PANAMA.ACOEFERRO@GMAIL.COM	(98) 8220-6339/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **10:24:42** (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

N DOS R RODRIGUES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NUBIA DOS REIS RODRIGUES, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 09/12/1975, nº do CPF 920.463.983-00, residente e domiciliada na cidade de Zé Doca - MA, na RUA 5 DE MARÇO, nº 443, AMORIM, CEP: 65365-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **N DOS R RODRIGUES LTDA**, e usará a expressão PANAMA AÇO E FERRO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO, nº 390, SAO FRANCISCO, Zé Doca - MA, CEP: 65365000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
CNAE Nº 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

N DOS R RODRIGUES LTDA

minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 25/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
NUBIA DOS REIS RODRIGUES	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**NUBIA DOS REIS RODRIGUES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

N DOS R RODRIGUES LTDA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Zé Doca - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Zé Doca - MA, 25 de agosto de 2022

NUBIA DOS REIS RODRIGUES
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DOS R RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92046398300	NUBIA DOS REIS RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 16:31 SOB Nº 21201284241.
PROTOCOLO: 221045430 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211321253. CNPJ DA SEDE: 47736060000130.
NIRE: 21201284241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2022.
N DOS R RODRIGUES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401152190 em 26/01/2024, protocolo 240115651. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	N DOS R RODRIGUES LTDA
Número de Registro:	21201284241
CNPJ:	47736060000130
Munícipio:	Zé Doca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
92046398300	NUBIA DOS REIS RODRIGUES	
92472613334	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	MA008729

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2024 08:44 SOB Nº 20240115651.
PROTOCOLO: 240115651 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401152190. NIRE: 21201284241.
N DOS R RODRIGUES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 47.736.060/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.770931-2
Razão Social: N DOS R RODRIGUES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAƒO FRANCISCO
Número: 390 **Complemento:**
Bairro: SAO FRANCISCO
Município: ZE DOCA **UF:** MA
CEP: 65365000 **DDD:** **Telefone:** 982206339

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2539002	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (2599399), 01/07/2010 - (4647801-3102100), 01/10/2010 - (4649409-2511000-2542000), 16/02/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2024
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Data da consulta: 26/01/2024 10:27:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.736.060/0001-30**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **N DOS R RODRIGUES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/08/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 92046398300
DATA: 26/01/2024
HORA: 10:49

INSC. ESTADUAL: 12.770.931-2 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** 20/01/2023
RAZÃO SOCIAL: N DOS R RODRIGUES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR **SERASA:** Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: –

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 47.736.060/0001-30
RAZÃO SOCIAL: N DOS R RODRIGUES LTDA
NIRE: 21201284241
INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/08/2022
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
CORREIO ELETRÔNICO: panama.acoeferro@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: –
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 5.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA IN¿S
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: –
ÁREA UTILIZADA: 280

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65365-000
ENDEREÇO AVE SAO FRANCISCO
COMPLEMENTO: –
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A QUADRA
CIDADE: ZE DOCA
TELEFONE: (98)9822-06339
CEP CAIXA POSTAL: –

NÚMERO: 390
BAIRRO: SAO FRANCISCO
ESTADO: MA
FAX: –

ENDEREÇO FISCAL

CEP –
ENDEREÇO AVE SÃO FRANCISCO
COMPLEMENTO: –
PONTO DE REFERENC.: –
CIDADE: ZE DOCA
TELEFONE: (98)9822-06339
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 390
BAIRRO: SAO FRANCISCO
ESTADO: MA
FAX: –

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3	2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4	2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
6	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
9	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
10	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
11	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
12	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
13	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
14	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
15	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
16	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
19	2539002	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
92472613334	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	3 - CONTADOR
92046398300	NUBIA DOS REIS RODRIGUES	101 - SÓCIO
92046398300	NUBIA DOS REIS RODRIGUES	205 - ADMINISTRADOR

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 92046398300
DATA: 26/01/2024
HORA: 10:49

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	26/08/2022	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
NFC-e	16/02/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.736.060/0001-30

Razão Social: N DOS R RODRIGUES LTDA

Endereço: AVE SAO FRANCISCO 390 / SAO FRANCISCO / ZE DOCA / MA / 65365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012004195403063925

Informação obtida em 26/01/2024 10:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 01
N DOS R RODRIGUES LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NUBIA DOS REIS RODRIGUES, brasileira, solteira, natural de Monção-MA, nascida em 09/12/1975, portadora da RG nº 0000574482962 SESP-MA e CPF nº 920.463.983-00, residente e domiciliada na Rua 5 de Março, nº 443, Amorim, Zé Doca-MA, Cep: 65365-000.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipesoal, da denominação **N. DOS R RODRIGUES LTDA,** com nome fantasia: PANAMA - ACO, FERRO E ALUMINIOS EM GERAL, com sede na Avenida São Francisco, nº 390, São Francisco, Zé Doca-Ma, Cep: 65365-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nº 21201284241, CNPJ Nº 47.736.060/0001-30, resolve fazer as seguintes alterações conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEU OBJETIVO SOCIAL SERÁ:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO(art. 53, III, F, Decreto nº1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades em 25/08/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do ato de constituição, inalteradas por este instrumento continuam em plena vigência, de acordo com o código civil/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por está assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via. Zé Doca –MA, 18 de Janeiro de 2023.

Nubia dos Reis Rodrigues

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DOS R RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92046398300	NUBIA DOS REIS RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 08:16 SOB Nº 20230074103.
PROTOCOLO: 230074103 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300819832. CNPJ DA SEDE: 47736060000130.
NIRE: 21201284241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
N DOS R RODRIGUES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PANAMA -AÇO, FERRO E ALUMÍNIOS EM GERAL

N DOS R RODRIGUES LTDA
NIRE: 21201284241
CNPJ nº 47.736.060/0001-30
Avenida São Francisco, nº 390 São Francisco, Zé Doca-MA Cep:65365-000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO PERÍODO DE: 01 DE JANEIRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		**158.269,64**
(-) Imposto Faturado	27.078,50	
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**131.191,14**
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	31.700,68	
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		**99.490,46**
(-) Despesas Comerciais	5.543,10	
(-) Despesas Administrativas	2.202,31	
(-) Despesas Financeiras	2.527,66	
(-) Outras Despesas	7.698,30	
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL		**81.519,09**
(-) Correção Monetária	2.158,40	
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		**79.360,69**
(-) Imposto de Renda	5.001,20	
(-)Imposto Simples Nacional	7.234,19	
LUCRO DO EXERCÍCIO		**67.125,30**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Patrimônio Inicial	30.000,00
(+) Correção Monetária do Patrimônio Líquido Inicial	3.158,40
(+) Lucro Líquido do Exercício	50.256,47
Patrimônio Líquido Final	83.414,87
Capital Social	5.000,00
Montante das Compras	104.584,67
Montante de Vendas	158.269,64

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023

Nubia dos Reis Rodrigues
CPF: 920.463.983-00
Sócia Administradora

Flávia Araújo da Silva
CRC: MA008729/O-4
Contadora

PANAMA -AÇO, FERRO E ALUMÍNIOS EM GERAL

N DOS R RODRIGUES LTDA
NIRE: 21201284241
CNPJ nº 47.736.060/0001-30
Avenida São Francisco, nº 390 São Francisco, Zé Doca-MA Cep:65365-000

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 à 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO			
Ativo Circulante		**97.837,52**	
Estoque	46.824,60		
Caixa	20.147,59		
Bancos	30.865,33		
Ativo Realizável Longo Prazo		**7.043,30**	
Clientes	5.625,30		
Empréstimos a Funcionários	1.418,00		
Ativo Permanente		**30.792,57**	
Imobilizado		**28.023,30**	
Instalações	8.852,64		
Móveis e Utensílios	10.147,69		
Terreno	19.712,30		
(-) Depreciação	10.689,33		
Diferido		**2.769,27**	
Despesas Pré-Operacionais	3.527,68		
(-)Amortização	758,41		
TOTAL DO ATIVO.....			**135.673,39**
PASSIVO			
Passivo Circulante		**42.438,29**	
Fornecedores	25.987,64		
Obrigações Sociais	1.582,45		
Impostos a Recolher	4.623,30		
Salários a Pagar	3.541,90		
Empréstimos e Financiamentos	5.987,40		
Provisões	715,60		
Passivo Exigível a Longo Prazo		**5.109,80**	
Empréstimos e Financiamentos	5.005,30		
Fornecedores	104,50		
Patrimônio Líquido		**88.125,30**	
Capital Social	5.000,00		
Reserva de Capital	16.000,00		
Lucros do Exercício	67.125,30		
TOTAL DO PASSIVO.....			**135.673,39**

Importa o presente Balanço Patrimonial do ano de 2023, em R$ **135.673,39** (Cento e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31/12/2023. Por se acharem conformes. Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Nubia dos Reis Rodrigues
CPF: 920.463.983-00
Sócia Administradora

Flávia Araújo da Silva
CRC: MA008729/O-4
Contadora

PANAMA -AÇO, FERRO E ALUMÍNIOS EM GERAL

N DOS R RODRIGUES LTDA
NIRE: 21201284241
CNPJ nº 47.736.060/0001-30
Avenida São Francisco, nº 390 São Francisco, Zé Doca-MA Cep:65365-000

Índice de Liquidez Corrente ILC >1,00

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$ILC = \frac{97.837,52}{42.438,29}$$

ILC= 1,25

Índice de Liquidez Corrente = 1,25

Índice de Liquidez Geral ILG > 1,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$ILG = \frac{97.837,52 + 7.043,30}{42.438,29 + 5.109,80}$$

$$ILG = \frac{104.880,82}{47.548,09}$$

ILG = 1,27

Índice de Liquidez Geral ILG = 1,27

Índice de Endividamento Total IET <0,40

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante = Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 0,40$$

$$IET = \frac{47.548,09}{135.673,39}$$

IET = 0,35

Índice de Endividamento Total 0,35

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Nubia dos Reis Rodrigues
CPF: 920.463.983-00
Sócia Administradora

Flávia Araújo da Silva
CRC: MA008729/O-4
Contadora

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Maranhense: N. DOS R. RODRIGUES LTDA, Empresa de Responsabilidade LTDA, é um tipo societário de microempresa no qual é exigida apenas um sócio, o proprietário, é constituída por um sócio titular da totalidade do capital social no valor de R$ 5.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Zé Doca, interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa N DOS R RODRIGUES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos deforma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC edemais praticas vigentes na legislação Brasileira.
Balanço Patrimonial - BP;
Demonstração de Resultado do Exercicio -
DRE;Indices do Balanço Patrimonial;
Termo de Abertura e
Encerramento;Livro Diario;

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda emcaixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
Saldo em 31.12.2023 - 51.012,92D

3.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

3.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2023 97.837,52D

3.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maioresexemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2023 - 5.109,80 D

3.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2023 - 42.438,29 C

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023

NUBIA DOS REIS RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 920.463.983-00

FLAVIA ARAÚJO DA SILVA
CONTADORA
CPF:924.726.133-34
CRC 008729/O

Continua...

3.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercícioseguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte aodo exercício social.
Saldo em 31.12.2023 - 5.109,30 C

3.7 - Imobilizado
O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2023 - 38.712,63 D

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício
O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigênciaslegais.
A empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercicio - R$ 67.125,30 reais

Nota 5 - Eventos subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento doexercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ouque possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023

NUBIA DOS REIS RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 920.463.983-00

FLAVIA ARAÚJO DA SILVA
CONTADORA
CPF:924.726.133-34
CRC 008729/O

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DOS R RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92046398300	NUBIA DOS REIS RODRIGUES
92472613334	FLAVIA ARAUJO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024 12:27 SOB Nº 20240115570.
PROTOCOLO: 240115570 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401102834. CNPJ DA SEDE: 47736060000130.
NIRE: 21201284241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2024.
N DOS R RODRIGUES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA ARAUJO DA SILVA
REGISTRO..... : MA-008729/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.726.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/01/2024 as 10:31:27.
Válido até: 25/04/2024.
Código de Controle: 522079.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa N DOS R RODRIGUES LTDA Portadora do CNPJ 47.736.060/0001-30 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403197474

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201284241	47.736.060/0001-30	26/08/2022	25/08/2022

Endereço Completo
AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº390, SAO FRANCISCO - Zé Doca/MA - CEP65365000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240115570	25/01/2024	BALANCO
223	20230089917	23/01/2023	BALANCO
002	20230074103	20/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20221045430	26/08/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201284241	26/08/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2024, às 10:04:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OSUNAKLQ**.

MAC2403197474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N DOS R RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.736.060/0001-30
Certidão nº: 6079839/2024
Expedição: 26/01/2024, às 10:24:09
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N DOS R RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.736.060/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N DOS R RODRIGUES LTDA **NIRE :** 21201284241 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403197385
NIRE (Sede) 21201284241	**CNPJ** 47.736.060/0001-30	**Data de Ato Constitutivo** 26/08/2022	**Início de Atividade** 25/08/2022

Endereço Completo
Avenida SÃO FRANCISCO, Nº 390, SAO FRANCISCO - Zé Doca/MA - CEP 65365-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Capital Social R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NUBIA DOS REIS RODRIGUES	920.463.983-00	R$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NUBIA DOS REIS RODRIGUES	920.463.983-00	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
25/01/2024	20240115570	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2024, às 10:03:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N3ICREYI**.

MAC2403197385

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007269/24 **Data da** 26/01/2024 10:23:02

Inscrição Estadual: 127709312 **CPF/CNPJ:** 47736060000130

Razão Social: N DOS R RODRIGUES LTDA

Endereço: AVE SAO FRANCISCO, 390 CEP: 65365000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)982206339 **Município:** ZE DOCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2024 10:23:02

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro, 0047 (quarenta e sete) páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0047 dividido em 1 volume(s) com seguinte divisão: 1 com 47 páginas numeradas de 1 a 47; e que servirá de Livro Diário de número 02 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 à 31/12/2023, abaixo qualificada.

EMPRESA: N. DOS R. RODRIGUES LTDA

Endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 390, SÃO FRANCISCO.

Cidade: ZÉ DOCA / MA

CNPJ: 47.736.060/0001-30

Insc. Estadual: 12.770.931-2

Insc. Jucema: 21201284241

Data da Constituição: 26/08/2022

Zé Doca - MA, 01 de Janeiro de 2023.

N. DOS R. RODRIGUES LTDA
NUBIA DOS REIS RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 920.463.983-00

FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA
Contadora – CRC 008729/O
CPF: 924.726.133-34

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 02/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	1.254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	490,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	1.520,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		1.200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		1.420,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		400,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		417,09
			20 LANCTOS	4.469,99	4.469,99
DATA: 03/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.994,00
			5 LANCTOS	3.176,30	3.176,30
DATA: 04/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	200,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		42,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		417,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	223,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	147,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	247,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		175,00
DATA: 05/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.147,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		170,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		70,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		417,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		210,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		459,30
			15 LANCTOS	6.901,50	6.901,50
DATA: 07/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	147,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	305,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	800,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		520,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		180,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		320,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	136,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	180,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		885,09
			20 LANCTOS	2.437,99	2.437,99
DATA: 10/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.172,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	80,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		180,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		16,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00000 – CLIENTES					
00007 – MSI	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		756,30
00065 – Luz a pagar	00000039	Pagamento de Luz	10501		280,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	5.252,30	5.252,30
DATA: 15/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	753,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		90,90
	00002249	Valor de transferência	00112	180,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		111,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	282,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	204,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 –	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		2.200,00
80002 –	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 –	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
80002 –	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	2.120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ	00000015	Receita de serviços	00112		345,09
			10 LANCTOS	4.066,99	4.066,99
DATA: 17/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.200,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	1.352,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		106,30
00065 – Luz a pagar	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	4.552,30	4.552,30
DATA: 20/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	284,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00179	154,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00180	220,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					100,00
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					220,00
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					200,00
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					100,00
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	720,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	220,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		1.832,09
			8 LANCTOS	2.684,99	2.684,99
DATA: 22/01/2022					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.026,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		894,00
			5 LANCTOS	5.076,30	5.076,30
DATA: 23/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		12,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		111,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	147,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	154,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					100,00
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					220,00
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					100,00
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					150,00
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	130,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A			00077	126,00	
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	35830	3.342,21	
	00000018	Valor recebimento conf NF	00112		160,00
	00002212	Pagamento conforme recibo	00099		86,00
	00000020	Pagamento de fatura			
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					3.500,00
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					256,30
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		
00065 – Luz a pagar					180,00
	00000039	Pagamento de Luz	10501		
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					421,00
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		
			5 LANCTOS	5.297,20	5.297,20
DATA: 30/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A			00077	556,79	
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	35003		21,90
	00000016	Valor ref despesas bancarias	00112	160,00	
	00002249	Valor de transferência	00098		111,00
	00002252	Pagamento de fatura			
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda			00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo			
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					100,00
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					220,00
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					100,00
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					100,00
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias			10501	53,20	
	00000016	Valor referente despesas bancarias	00112	146,00	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias			
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					1.291,09
	00000015	Receita de serviços	00112		
			20 LANCTOS	1.943,99	1.943,99
DATA: 31/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A			00077	2.126,00	
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	35830	2.176,30	
	00000018	Valor recebimento conf NF	00112		160,00
	00002212	Pagamento conforme recibo	00099		86,00
	00000020	Pagamento de fatura			
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					3.500,00
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		120,00
			5 LANCTOS	4.302,30	4.302,30
DATA: 01/02/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	156,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	180,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	130,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ	00000015	Receita de serviços	00112		545,09
			20 LANCTOS	1.597,99	1.597,99
DATA: 03/02/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		2.048,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		320,00
			8 LANCTOS	3.050,30	3.050,30
DATA: 05/02/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	260,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	210,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	400,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	204,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	180,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		581,09
			16 LANCTOS	2.233,99	2.233,99
DATA: 10/02/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.200,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		294,00
			5 LANCTOS	2.176,30	2.176,30
DATA: 15/02/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	147,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		141,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	204,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	204,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		280,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	

CONTA LANÇAMENTO HISTORICO CONTRA PARTIDA DÉBITO CRÉDITO

00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS				
00201 – Receita Bruta de Serviços-PJ				
00000015	Receita de serviços	00112		280,09
		15 LANCTOS	1.512,99	1.512,99

DATA: 20/02/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	4.452,00	
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES				
90007 – MSI				
00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR				
00155 – Telefone a pagar				
00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar				
00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS				
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias				
00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		320,00
		5 LANCTOS	4.502,30	4.502,30

DATA: 25/02/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA				
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda				
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES				
80002 – xxxxxxx				
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx				
00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx				
00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx				
00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS				
35003 – Despesas Bancarias				
00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS				
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ				
00000015	Receita de serviços	00112		969,09
		20 LANCTOS	2.021,99	2.021,99

DATA: 27/02/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	702,30	
00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO

90000 – CLIENTES

90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	1.702,30	1.702,30
DATA: 28/02/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		969,09
			20 LANCTOS	2.021,99	2.021,99
DATA: 03/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	4.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	714,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		532,00
			5 LANCTOS	4.714,30	4.714,30
DATA: 05/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	200,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		41,80
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		339,19
			20 LANCTOS	1.411,99	1.411,99
DATA:10/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	302,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.120,00
			5 LANCTOS	5.302,30	5.302,30
DATA: 15/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	500,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		912,30
			20 LANCTOS	1.965,20	1.965,20

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 25/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	402,30	

	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
			5 LANCTOS	2.402,30	2.402,30
DATA: 28/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		969,09
			20 LANCTOS	2.021,99	2.021,99
DATA: 30/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	852,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		200,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		20,00
			5 LANCTOS	902,30	902,30
DATA: 31/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	520,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		22,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					

	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	414,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	114,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		844,09
			20 LANCTOS	1.897,99	1.897,99
DATA: 01/04/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	2.002,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		820,00
			5 LANCTOS	5.002,30	5.002,30
DATA: 02/04/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		961,09
			20 LANCTOS	1.913,99	1.913,99

DATA: 03/04/2022

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A

00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.000,00	
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	902,30	
00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

90000 – CLIENTES
90007 – MSI

00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.400,00

00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR
00155 – Telefone a pagar

00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30

00065 – Luz a pagar

00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00

00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias

00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		820,00
		5 LANCTOS	2.902,30	2.902,30

DATA: 12/04/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A

00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	500,00	
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		100,00
00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00

00131 – MERCADORIAS P/REVENDA
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda

00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	

80000 – FORNECEDORES
80002 – xxxxxxx

00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00

80002 – xxxxxxx

00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00

80002 – xxxxxxx

00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00

80002 – xxxxxxx

00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00

00350- DESPESAS FINANCEIRAS
35003 – Despesas Bancarias

00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	

00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ

00000015	Receita de serviços	00112		672,20
		20 LANCTOS	1.803,20	1.803,20

DATA: 15/04/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A

00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.000,00	
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	422,30	
00002212	Pagamento conforme recibo	00112		180,00
00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

90000 – CLIENTES
90007 – MSI

00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00

00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR
00155 – Telefone a pagar

00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30

00065 – Luz a pagar

00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO

00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias

00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.220,00
		5 LANCTOS	5.422,30	5.422,30

DATA: 20/04/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	800,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	800,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		2.004,30
			20 LANCTOS	2.757,20	2.757,20
DATA: 25/04/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	302,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		280,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		20,00
			5 LANCTOS	1302,30	1.302,30
DATA: 30/04/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		20,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		201,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	258,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					

00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20		
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00		
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00		
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços	00112			684,09
		20 LANCTOS	1.725,99		1.725,99
DATA: 01/05/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00		
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	524,30		
00002212	Pagamento conforme recibo	00112			160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099			86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
00000018	Valor recebimento conforme NF	10501			800,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501			256,30
00065 – Luz a pagar					
00000039	Pagamento de Luz	10501			180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01			42,00
		5 LANCTOS	1.524,30		1.524,30
DATA: 02/05/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	500,00		
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003			21,90
00002249	Valor de transferência	00112	160,00		
00002252	Pagamento de fatura	00098			211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	241,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	147,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	433,00		
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			200,00
80002 – xxxxxxx					
00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			220,00
80002 – xxxxxxx					
00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			200,00
80002 – xxxxxxx					
00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20		
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00		
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00		
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços	00112			717,30
		20 LANCTOS	1.870,20		1.870,20
DATA: 03/052023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00		
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	702,30		
00002212	Pagamento conforme recibo	00112			160,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					

00077 – Receita de Vendas de Mercadorias
00000036 Vendas de Cartao DEB/CRED 105,01

5 LANCTOS	1.702,30	1.702,30	

DATA: 12/05/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A

00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	600,00	
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		42,90
00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00

00131 – MERCADORIAS P/REVENDA
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda

00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	141,00	

80000 – FORNECEDORES
80002 – xxxxxxx

00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00

80002 – xxxxxxx

00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00

80002 – xxxxxxx

00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00

80002 – xxxxxxx

00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00

00350- DESPESAS FINANCEIRAS
35003 – Despesas Bancarias

00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	153,20	
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	

00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ

00000015	Receita de serviços	00112		1.024,30

20 LANCTOS	1.898,20	1.898,20	

DATA: 20/05/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A

00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.146,00	
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

90000 – CLIENTES
90007 – MSI

00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		294,00

00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR
00155 – Telefone a pagar

00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30

00065 – Luz a pagar

00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00

00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias

00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00

5 LANCTOS	1.196,30	1.196,30	

DATA: 27/05/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A

00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	300,00	
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00

00131 – MERCADORIAS P/REVENDA
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	124.00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

80000 – FORNECEDORES
80002 – xxxxxxx

00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00

80002 – xxxxxxx

00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00

80002 – xxxxxxx

	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		628,30
			14 LANCTOS	1.581,20	1.581,20
DATA: 30/052023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	412,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		180,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		96,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		700,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		
			7 LANCTOS	1.412,30	1.412,30
DATA: 02/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	156,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		121,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		11,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	422,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	214,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		25,30

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 03/06/2022					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.590,21	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					

	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		230,00
			15 LANCTOS	5.390,50	5.390,50
DATA: 12/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	756,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		42,30
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	421,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		1.461,69
			14 LANCTOS	2.334,99	2.334,99
DATA: 15/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.652,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	1.702,30	1.702,30
DATA: 17/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		22,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	424,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	431,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					

	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		1.515,09
			16 LANCTOS	2.368,99	2.368,99
DATA: 20/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	4.352,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
			5 LANCTOS	4.402,30	4.402,30
DATA: 22/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		253,00
			16 LANCTOS	3.156,20	3.156,20
DATA: 30/06/2022					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			5 LANCTOS	1.952,30	1.952,30
DATA: 02/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		520,30
			14 LANCTOS	3.157,20	3.157,20
DATA: 03/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			5 LANCTOS	2.512,00	2.512,00
DATA: 10/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,(	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		721,00
			22 LANCTOS	1.425,30	1.425,30
DATA: 12/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	226,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		20,00
			5 LANCTOS	714,00	714,00
DATA: 15/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		125,30
			20 LANCTOS	3.142,30	3.142,30
DATA: 17/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					

10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	420,0(	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,3u	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
			5 LANCTOS	3.142,30	3.142,30

DATA: 18/07/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		20,30
			18 LANCTOS	1.152,30	1.152,30

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			3 LANCTOS	1.180,00	1.180,00

DATA: 22/07/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	

00002252	Pagamento de fatura	00098			211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
80000 – FORNECEDORES					
80002 –					
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			200,00
80002 –					
00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			220,00
80002 –					
00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			100,00
80002 –					
00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20		
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00		
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00		
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços	00112			23,50
		16 LANCTOS	3.142,30		3.142,30
DATA: 25/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00		
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30		
00002212	Pagamento conforme recibo	00112			160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099			86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
00000018	Valor recebimento conforme NF	10501			3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501			256,30
00065 – Luz a pagar					
00000039	Pagamento de Luz	10501			180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01			1.1520,00
		8 LANCTOS	3.123,00		3.123,00
DATA: 27/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79		
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003			21,90
00002249	Valor de transferência	00112	160,00		
00002252	Pagamento de fatura	00098			211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					

40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços		00112		
			17 LANCTOS	1.152,30	1.152,30
DATA: 28/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE		00077	126,00	
00000018	Valor recebimento conf NF		35830	50,30	
00002212	Pagamento conforme recibo		00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura		00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
00000018	Valor recebimento conforme NF		10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
00000040	Pagamento conta telefônica e internet		10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
00000039	Pagamento de Luz		10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED		105,01		1520,00
			8 LANCTOS	3.152,30	3.152,30
DATA: 30/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE		00077	556,79	
00000016	Valor ref despesas bancarias		35003		21,90
00002249	Valor de transferência		00112	160,00	
00002252	Pagamento de fatura		00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
00000016	Valor referente despesas bancarias		10501	53,20	
00002253	Valor referente despesas bancarias		00112	116,00	
00002254	Valor referente despesas bancarias		00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços		00112		152,30
			14 LANCTOS	4.123,00	4.123,00
DATA: 31/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
			5 LANCTOS	1.480,00	1.480,00

DATA: 02/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		42,30
			16 LANCTOS	1.425,00	1.425,00
DATA: 03/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			8 LANCTOS	2.005,00	2.005,00
DATA: 10/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	284,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					

35003 – Despesas Bancarias					
00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20		
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00		
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00		
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços	00112			23,60
		13 LANCTOS	4.245,30		4.245,30
DATA: 12/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00		
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30		
00002212	Pagamento conforme recibo	00112			160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099			86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
00000018	Valor recebimento conforme NF	10501			3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501			256,30
00065 – Luz a pagar					
00000039	Pagamento de Luz	10501			180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01			1.1520,00
		8 LANCTOS	2.156,30		2.156,30
DATA: 20/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79		
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003			21,90
00002249	Valor de transferência	00112	160,00		
00002252	Pagamento de fatura	00098			211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			200,00
80002 – xxxxxxx					
00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			220,00
80002 – xxxxxxx					
00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			100,00
80002 – xxxxxxx					
00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20		
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00		
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00		

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015		Receita de serviços	00112		15,30
			16 LANCTOS	4.251,30	4.251,30
DATA: 25/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014		VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.420,00	
00000018		Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
00002212		Pagamento conforme recibo	00112		160,00
00000020		Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
00000018		Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
00000040		Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
00000039		Pagamento de Luz	10501		180,00

00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias
00000036 Vendas de Cartao DEB/CRED 105,01 520,00

5 LANCTOS 1.425,30 1.425,30

DATA: 27/08/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A
00000014 VENDAS DE CARTAO DEB/CRE 00077 556,79
00000016 Valor ref despesas bancarias 35003 21,90
00002249 Valor de transferência 00112 160,00
00002252 Pagamento de fatura 00098 211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda
00000001 Valor ref compra de mercadoria a prazo 00178 254,00
00000001 Valor ref compra de mercadoria a prazo 00178 154,00
00000001 Valor ref compra de mercadoria a prazo 00178 250,00
00000001 Valor ref compra de mercadoria a prazo 00178 154,00

80000 – FORNECEDORES
80002 – xxxxxxx
00000015 Valor referente compra de mercadoria a prazo 13101 200,00
80002 – xxxxxxx
00000017 Valor referente compra de mercadoria a prazo 13101 220,00
80002 – xxxxxxx
00000004 Valor referente compra de mercadoria a prazo 13101 100,00
80002 – xxxxxxx
00000013 Valor referente compra de mercadoria a prazo 13101 300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS
35003 – Despesas Bancarias
00000016 Valor referente despesas bancarias 10501 53,20
00002253 Valor referente despesas bancarias 00112 116,00
00002254 Valor referente despesas bancarias 00112 120,00
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ
00000015 Receita de serviços 00112 xxxxx

9 LANCTOS 3.152,30 3.152,30

DATA: 31/08/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A
00000014 VENDAS DE CARTAO DEB/CRE 00077 126,00
00000018 Valor recebimento conf NF 35830 50,30
00002212 Pagamento conforme recibo 00112 160,00
00000020 Pagamento de fatura 00099 86,00
90000 – CLIENTES
90007 – MSI
00000018 Valor recebimento conforme NF 10501 3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR
00155 – Telefone a pagar
00000040 Pagamento conta telefônica e internet 10501 256,30
00065 – Luz a pagar
00000039 Pagamento de Luz 10501 180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias
00000036 Vendas de Cartao DEB/CRED 105,01 520,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
			5 LANCTOS	IGUAL	IGUAL

DATA: 01/09/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A
00000014 VENDAS DE CARTAO DEB/CRE 00077 556,79
00000016 Valor ref despesas bancarias 35003 121,90
00002249 Valor de transferência 00112 160,00
00002252 Pagamento de fatura 00098 211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda
00000001 Valor ref compra de mercadoria a prazo 00178 104,00
00000001 Valor ref compra de mercadoria a prazo 00178 200,00
00000001 Valor ref compra de mercadoria a prazo 00178 254,00
00000001 Valor ref compra de mercadoria a prazo 00178 254,00

80000 – FORNECEDORES
80002 – xxxxxxx
00000015 Valor referente compra de mercadoria a prazo 13101 200,00
80002 – xxxxxxx

	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		16,30
			27 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 03/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			8 LANCTOS	2.157,20	2.157,20
DATA: 05/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	500,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		156,03
			20 LANCTOS	3.156,30	3.156,30
DATA: 13/09/2022					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					

	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	10501		320,00
			5 LANCTOS	1.453,20	1.453,20
DATA: 15/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,30
			20 LANCTOS	2.154,30	2.154,30
DATA: 17/09/2024					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	0000065	Luz a pagar			
	0000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 20/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
80000 – FORNECEDORES					

80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		263,20
			16 LANCTOS	1.563,00	1.563,00
DATA: 25/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			9 LANCTOS	1.425,30	1.425,30
DATA: 30/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		30,20
			16 LANCTOS	1.245,30	1.245,30
DATA: 03/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00

	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.120,00
			8 LANCTOS	4.125,30	4.125,30
DATA: 07/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	220,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	2.200,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		23,60
			20 LANCTOS	1.425,30	1.425,30
DATA: 08/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			8 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 10/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
00501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	

	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	201,(	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		16,30
DATA: 13/10/2023			16 LANCTOS	1.786,30	1.786,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		100,00
DATA: 15/10/2023			8 LANCTOS	1.450,00	1.450,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	500,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	800,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		300,20
DATA: 17/10/2023			20 LANCTOS	2.004,00	2.004,00

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.020,00
			5 LANCTOS	1.180,00	1.180,00
DATA: 18/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	280,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		415,30
			20 LANCTOS	1.230,00	1.230,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 20/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.026,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.520,00
			5 LANCTOS	1.256,30	1.256,30
DATA: 21/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90

	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		170,20
			20 LANCTOS	3.250,00	3.250,00
DATA: 23/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.226,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	200,00	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.520,00
			5 LANCTOS	2.425,00	2.425,00

DATA: 28/10/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	500,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	180,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	154,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					

40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		
			17 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 10/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			8 LANCTOS	4.156,30	4.156,30
DATA: 01/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		160,30
			15 LANCTOS	1.256,30	1.256,30
DATA: 03/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	2.060,00	2.060,00

DATA: 12/11/20223S CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	800,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	200,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,30
			15 LANCTOS	3.156,20	3.156,20
DATA: 15/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.120,00
			8 LANCTOS	3.150,00	3.150,00
DATA: 20/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					

00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20		
00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00		
00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00		
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços	00112			800,00
		20 LANCTOS	2.156,30		2.156,30
DATA: 23/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00		
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30		
00002212	Pagamento conforme recibo	00112			160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099			86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
00000018	Valor recebimento conforme NF	10501			3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501			256,30
00065 – Luz a pagar					
00000039	Pagamento de Luz	10501			180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01			1520,00
		5 LANCTOS	2.002,00		2.002,00
DATA: 25/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79		
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003			21,90
00002249	Valor de transferência	00112	160,00		
00002252	Pagamento de fatura	00098			211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00		
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101			200,00
80002 – xxxxxxx					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
80002 – xxxxxxx	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,50
			8 LANCTOS	3.005,00	3.005,00
DATA: 30/11/2022					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00

00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias
00000036 Vendas de Cartao DEB/CRED 105,01 1.1520,00

			5 LANCTOS	IGUAL	IGUAL
DATA: 02/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE		00077	1.000,00	
00000016	Valor ref despesas bancarias		35003		210,90
00002249	Valor de transferência		00112	160,00	
00002252	Pagamento de fatura		00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	500,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	500,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		800,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
00000016	Valor referente despesas bancarias		10501	53,20	
00002253	Valor referente despesas bancarias		00112	116,00	
00002254	Valor referente despesas bancarias		00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços		00112		350,20
			20 LANCTOS	2.800,00	2.800,00
DATA: 03/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE		00077	126,00	
00000018	Valor recebimento conf NF		35830	50,30	
00002212	Pagamento conforme recibo		00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura		00099		86,00
90000 – CLIENTES					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		320,00
			4 LANCTOS	1.450,00	1.450,00
DATA: 05/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE		00077	556,79	
00000016	Valor ref despesas bancarias		35003		21,90
00002249	Valor de transferência		00112	160,00	
00002252	Pagamento de fatura		00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	300,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	200,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	700,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		200,00
80002 – xxxxxxx					

	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		700,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,00
			20 LANCTOS	3.020,00	3.020,00

DATA: 08/12/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO

10501 – Banco do Brasil S/A

00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
00002212	Pagamento conforme recibo			

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,30
			18 LANCTOS	2.156,00	2.156,00

DATA: 10/12/2023

00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO

10501 – Banco do Brasil S/A

00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

90000 – CLIENTES

90007 – MSI

	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			8 LANCTOS	1.180,00	1.180,00
DATA: 12/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		300,00
			19 LANCTOS	3.115,00	3.115,00

CONTA LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 15/12/2023				
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO				
10501 – Banco do Brasil S/A				
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES				
90007 – MSI				
00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR				
00155 – Telefone a pagar				
00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar				
00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS				
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias				
00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
		8 LANCTOS	3.163,00	3.163,00
DATA: 16/12/2023				
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO				
10501 – Banco do Brasil S/A				
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA				
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda				
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		400,20
			16 LANCTOS	2.003,00	2.003,00
DATA: 20/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
			5 LANCTOS	1.425,30	1.425,30

DATA: 22/12/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501 – Banco do Brasil S/A

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	500,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	244,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		471,20
			20 LANCTOS	3.156,30	3.156,30

DATA: 25/12/2023
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO

10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,0(	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,3u	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	1.520,00	1.520,00
DATA: 27/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		300,20
			20 LANCTOS	2.156,00	2.156,00
DATA: 28/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		820,00
			8 LANCTOS	2.005,00	2.005,00
DATA:29/12/2023,0000000					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	

00002252	Pagamento de fatura		00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo		00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo		13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
00000016	Valor referente despesas bancarias		10501	53,20	
00002253	Valor referente despesas bancarias		00112	116,00	
00002254	Valor referente despesas bancarias		00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
00000015	Receita de serviços		00112		230,00
			16 LANCTOS	1.180,00	1.180,00
DATA: 31/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE		00077	126,00	
00000018	Valor recebimento conf NF		35830	50,30	
00002212	Pagamento conforme recibo		00112		160,00
00000020	Pagamento de fatura		00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
00000018	Valor recebimento conforme NF		10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
00000040	Pagamento conta telefônica e internet		10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
00000039	Pagamento de Luz		10501		180,00

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023
N. DOS R. RODRIGUES LTDA
CNPJ 47.736.060/0001-30
Avenida São Francisco nº 390, São Francisco, Zé Doca - MA – CEP: 65.365-000.

ATIVO

		135.673,39D
002 – ATIVO CIRCULANTE		**97.837,52D**
00101 – CAIXA		
10101 – Caixa	20.147,59D	
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO		
10501 – Banco do Brasil S/A	30.865,33D	
00005 – ESTOQUES		
00131 – PRODUTO P/ REVENDA		
00012 – Mercadorias p/ revenda	46.824,60D	
0007 – ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**7.043,30D**
0035 – CLIENTES	5.625,30D	
0038 - Empréstimos a Funcionários	1.418,00D	
ATIVO PERMANENTE		
0042 – IMOBILIZADO		**30.792,57D**
0045 – Instalações	8.852,64D	
0046 – Móveis e Utensílios	10.147,69D	
0048 – Terreno	99.712,30D	
0050 – Depreciação	(10.689,33D)	
0060 – DIFERIDO		**2.769,27D**
0065 – Despesas Pré-operacionais	3.527,68D	
0068 – Amortização	(758,41D)	

TOTAL DO ATIVO **135.673,39D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Analítico, realizado em 31/12/2023, estamos de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 135.673,39 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº1 a 47 do Livro Diário nº02, registrado na JUCEMA sob nº 21201284241, em 26/08/2022.

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023.

N. DOS R. RODRIGUES LTDA
NUBIA DOS REIS RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 920.463.983-00

FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA
Contadora – CRC 008729/O
CPF: 924.726.133-34

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023
N. DOS R. RODRIGUES LTDA
CNPJ 47.736.060/0001-30
Avenida São Francisco nº 390, São Francisco, Zé Doca - MA – CEP: 65.365-000.

PASSIVO		**135.673,39C**
0031 – PASSIVO CIRCULANTE		**42.438,29C**
0032 – Fornecedores	25.987,64C	
0033 – Obrigações Sociais	1.582,45C	
0037 – Impostos a Recolher	4.623,30C	
0039 – Salarios a pagar	3.541,90C	
0042 – Emprestimos e Financiamentos	5.987,40C	
0051 - Provisoes	715,60C	
0056 – PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**5.109,80C**
0057 – Emprestimos e Financiamentos	5.005,30C	
0059 – Fornecedores	104,50C	
0085 – PATRIMONIO LIQUIDO		**88.125,30C**
00046 – CAPITAL		
0241 – Capital Social	5.000,00C	
0243 – Reserva de Capital	25.000,00C	
0248 – Lucros do Periodo	58.125,30C	
TOTAL DO PASSIVO		**135.673,39C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Analítico, realizado em 31/12/2023, estamos de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ R$ 135.673,39 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº1 a 47 do Livro Diário nº02, registrado na JUCEMA sob nº21201284241, em 26/08/2022.

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023.

N. DOS R. RODRIGUES LTDA
NUBIA DOS REIS RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 920.463.983-00

FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA
Contadora – CRC 008729/O
CPF: 924.726.133-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro, 0047 (quarenta e sete) páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0047 dividido em 1 volumes(s) com a seguinte divisão: 1 com 47 páginas numeradas de 1 a 47; e que serviu de Livro Diário de número 02 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações que foram realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

EMPRESA: N. DOS R. RODRIGUES LTDA

Endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 390, SÃO FRANCISCO.

Cidade: ZÉ DOCA / MA

CNPJ: 47.736.060/0001-30

Insc. Estadual: 12.770.931-2

Insc. Jucema: 21201284241

Data da Constituição: 26/08/2022

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023.

N. DOS R. RODRIGUES LTDA
NUBIA DOS REIS RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 920.463.983-00

FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA
Contadora – CRC 008729/O
CPF: 924.726.133-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DOS R RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92046398300	NUBIA DOS REIS RODRIGUES
92472613334	FLAVIA ARAUJO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2024 08:44 SOB Nº 20240115651.
PROTOCOLO: 240115651 DE 24/01/2024. NIRE: 21201284241.
N DOS R RODRIGUES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Zé Doca

CERTJUDONE-SVCZD - 122024
Código de validação: 2C82940CC0

Número da guia: 24058801001700181.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do mês de dezembro de 2001 até o dia **24 de janeiro** do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial contra: **N DOS R RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 47.736.060/0001-30 nome fantasia PANAMA - AÇO, FERRO E ALUMÍNIOS EM GERAL, endereço: Avenida São Francisco, nº 390, Bairro: São Francisco, Zé Doca-MA.** CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Zé Doca/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Des. Raymundo Liciano de Carvalho", nesta Cidade de Zé Doca/MA, Estado do Maranhão. Eu, Ruth Gomes de Araújo, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 166181, subscrevo e assino digitalmente.

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE ZÉ DOCA/MA. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code. Fórum "Des. Raymundo Liciano de Carvalho" Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Zé Doca/MA . CEP 65365-000 – Fone (98) 3655-3274. E-mail: vara2_zdoc_@tjma.jus.br

RUTH GOMES DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Zé Doca
Matrícula 166181

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
AV. MILITAR, Nº S/N - VILA DO BEC
CNPJ: 12122065000199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, a requerimento da pessoa interessada N. DOS R. RODRIGUES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Inscrição Municipal: **000667**

Contribuinte: **N. DOS R. RODRIGUES LTDA** CPF/CNPJ: **47736060000130**
Nome Fantasia: **PANAMA AÇO E FERRO**
Endereço: **AV AVENIDA SÃO FRANCISCO, 390** Complem:
Bairro: **BAIRRO SÃO FRANCISCO** CEP: **65365000**
Cidade: **ZÉ DOCA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **0** Data de Encerramento: **0**
Atividade:

Emissão: **24/01/2024 11:13:50** Validade: **23/04/2024** Usuário: **ERIK**
Número/Controle da Certidão: **1D5A17FEB4BAE922**

Fabiano Mota de Sousa Melo
Secretario Municipal
da Fazenda Publica
Portaria nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
AV. MILITAR, Nº S/N - VILA DO BEC
CNPJ: 12122065000199

CERTIDÃO NEGATIVA

A prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, a requerimento da pessoa interessada N. DOS R. RODRIGUES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Inscrição Municipal: **000667**

Contribuinte: **N. DOS R. RODRIGUES LTDA** CPF/CNPJ: **47736060000130**

Nome Fantasia: **PANAMA AÇO E FERRO**

Endereço: **AV AVENIDA SÃO FRANCISCO, 390** Complem:

Bairro: **BAIRRO SÃO FRANCISCO** CEP: **65365000**

Cidade: **ZÉ DOCA - MA**

Inscrição Est.:

Data de Abertura: **0** Data de Encerramento: **0**

Atividade:

Emissão: **24/01/2024 11:13:33** Validade: **23/04/2024**

Número/Controle da Certidão: **B7039C538D31EB45**

Fabiano Mota de Sousa Melo
Secretario Municipal
da Fazenda Publica
Portaria nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ZÉ DOCA
Uma administração de verdade

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 118/2024

VALIDADE 31/12/2024

ESTABELECIMENTO: PANAMÁ – AÇO, FERRO E ALUMÍNIOS EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: N DOS R RODRIGUES LTDA

ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO - Nº 390 - SÃO FRANCISCO - ZÉ DOCA MA

CNPJ/CPF: 47.736.060/0001-30 **CÓDIGO:** 47.44-0-01

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ZÉ DOCA - MA, 24 DE JANEIRO DE 2024

Fabiano Mota de Sousa Melo
Secretario Municipal
da Fazenda Pública
Portaria nº 11/2023

Certificamos que a empresa acima identificada está autorizada a exercer suas atividades econômicas nos termos previstos do Código de Postura do Município de Zé Doca Art. 80 e seguintes. Da Lei nº 031/1991.

Este Alvará deverá ser usado para fins acima mencionados e fixado em local visível a fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.736.060/0001-30 MATRIZ		26/08/2022

NOME EMPRESARIAL
N DOS R RODRIGUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PANAMA - ACO, FERRO E ALUMINIOS EM GERAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO FRANCISCO	390	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.365-000	SAO FRANCISCO	ZE DOCA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PANAMA.ACOEFERRO@GMAIL.COM	(98) 8220-6339/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **09:15:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 01
N DOS R RODRIGUES LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NUBIA DOS REIS RODRIGUES, brasileira, solteira, natural de Monção-MA, nascida em 09/12/1975, portadora da RG nº 0000574482962 SESP-MA e CPF nº 920.463.983-00, residente e domiciliada na Rua 5 de Março, nº 443, Amorim, Zé Doca-MA, Cep: 65365-000.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipesoal, da denominação **N. DOS R RODRIGUES LTDA,** com nome fantasia: PANAMA - ACO, FERRO E ALUMINIOS EM GERAL, com sede na Avenida São Francisco, nº 390, São Francisco, Zé Doca-Ma, Cep: 65365-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nº 21201284241, CNPJ Nº 47.736.060/0001-30, resolve fazer as seguintes alterações conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEU OBJETIVO SOCIAL SERÁ:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO(art. 53, III, F, Decreto nº1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades em 25/08/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do ato de constituição, inalteradas por este instrumento continuam em plena vigência, de acordo com o código civil/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por está assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via. Zé Doca –MA, 18 de Janeiro de 2023.

Nubia dos Reis Rodrigues

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DOS R RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92046398300	NUBIA DOS REIS RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 08:16 SOB Nº 20230074103.
PROTOCOLO: 230074103 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300819832. CNPJ DA SEDE: 47736060000130.
NIRE: 21201284241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
N DOS R RODRIGUES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

N DOS R RODRIGUES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NUBIA DOS REIS RODRIGUES, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 09/12/1975, n° do CPF 920.463.983-00, residente e domiciliada na cidade de Zé Doca - MA, na RUA 5 DE MARÇO, nº 443, AMORIM, CEP: 65365-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **N DOS R RODRIGUES LTDA**, e usará a expressão PANAMA AÇO E FERRO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO, nº 390, SAO FRANCISCO, Zé Doca - MA, CEP: 65365000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
CNAE Nº 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

N DOS R RODRIGUES LTDA

minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 25/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
NUBIA DOS REIS RODRIGUES	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**NUBIA DOS REIS RODRIGUES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

N SILVA ARAÚJO COMÉRCIO DE DISTRIBUICAO S A
CNPJ: 25.310.514/0001-74

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da PROPONENTE: N SILVA ARAÚJO COMÉRCIO DE DISTRIBUICAO S A		
Endereço: RUA SANTA TEREZA, Nº 855, BAIRRO AMORIM, ZÉ DOCA -MA		
CEP: 65.365-00	Fone: (98) 3231-5600	Fax: (98) 3231-5600
e-mail: SAC@MARTINS.COM.BR	CNPJ nº 25.310.514/0001-74	Inscrição nº Estadual 125013558
Dados Bancários: DADOS BANCARIOS: BANCO NORDESTE AG.147 C/C 31866-1 N SILVA ARAÚJO COMÉRCIO DE DISTRIBUICAO S A		

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZE DOCA(MA), conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I da Licitação em Referência e de acordo com as condições a seguir propostas na lauda abaixo:

N SILVA ARAÚJO COMÉRCIO DE DISTRIBUICAO S A
CNPJ: 25.310.514/0001-74

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e material gráfico destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Zé Doca - MA,** os quais deverão ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações abaixo:

LOTE III -MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
01	Água mineral – natural sem gás, 500ml – fardo com 24 unidades	Fardo	350	47,00	16.765,00
02	Água mineral – natural sem gás, galão 20 litros	Unid	450	7,90	3.555,00
03	Açúcar cristal. Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg	Kg	288	5,80	1.699,20
04	Adoçante frasco – especificação: com 100 ml	Unid	80	8,00	640,00
05	Café tipo torrado especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas	Pct	400	8,40	3.360,00
06	Biscoito – especificação: apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas	Pct	250	6,00	1.500,00
07	Biscoito doce tipo maria especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas	Pct	250	7,50	1.875,00
08	Biscoito tipo rosquinha especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce,	Pct	150	7,00	1.050,50

	características adicionais sem recheio, pacote com 500 gramas.				
09	Leite em pó integral: especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: a, b, c e d e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g.	Unid	350	10,30	3.605,00
10	Leite liquido, cx c/ 12und	Cx	60	89,90	5.394,00
11	Margarina vegetal cremosa com sal especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g,	Unid	150	8,40	1.260,00
12	Refrigerante – especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja; embalagem com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fardo	80	49,90	3992,00
13	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, embalagem de 1 kg	Kg	50	19,90	995,00
14	Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, embalagem de 1 kg	Kg	50	19,90	995,00
15	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem de 1 kg	Kg	40	19,90	796.00
16	Polpa de fruta, natural, sabor caju, embalagem de 1 kg	Kg	30	19,90	597.00
17	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, embalagem de 1 kg	Kg	20	19,90	398.00
18	Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, embalagem de 1 kg	Kg	50	19,90	995,00
19	Polpa de fruta, natural, sabor bacuri, embalagem de 1 kg	Kg	30	19,90	597,00
20	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, embalagem de 1 kg	Kg	40	19,90	796.00
Valor Total do Lote III: R$ 50.864,70 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).					

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Zé Doca

CERTJUDONE-SVCZD - 142024
Código de validação: 476A0C6210

Número da guia: 24058801001700586.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do mês de dezembro de 2001 até o dia **24 de janeiro** do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial contra: **N. SILVA ARAÚJO- COMÉRCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 25.310.514/0001-74, nome fantasia DISTRIBUIDORA ARAÚJO, endereço: Rua Santa Tereza, nº 855, Bairro Amorim - Zé Doca-MA.** CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Zé Doca/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Des. Raymundo Liciano de Carvalho", nesta Cidade de Zé Doca/MA, Estado do Maranhão. Eu, Ruth Gomes de Araújo, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 166181, subscrevo e assino digitalmente.

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE ZÉ DOCA/MA. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code. Fórum "Des. Raymundo Liciano de Carvalho" Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Zé Doca/MA . CEP 65365-000 – Fone (98) 3655-3274. E-mail: vara2_zdoc_@tjma.jus.br

RUTH GOMES DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Zé Doca
Matrícula 166181

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.310.514/0001-74
Razão Social: N SILVA ARAUJO COMERCIO
Endereço: RUA SANTA TEREZA 855 / AMORIM / ZE DOCA / MA / 65365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010805084939502437

Informação obtida em 26/01/2024 10:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
NATANAEL SILVA ARAUJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCIVALDO ARAUJO	EDNA DE ARAUJO SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
19/11/1996	012491531999-8	SESP	MA	07916928337

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZA	855

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
	AMORIM	65365-000	002619 - Zé Doca

MUNICÍPIO	UF
Zé Doca	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
N. SILVA ARAUJO - COMERCIO

LOGRADOURO (rua,ev. etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZA	855

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
	AMORIM	65365-000	002619 - Zé Doca

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Zé Doca	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4646001, 4692300, 4679699, 4930202, 4649499	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/06/2016				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
N. Silva Araujo Comercio

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/06/2016	Natanael Silva Araújo

1º OFÍCIO DE NOTAS E RECONHECIMENTO DE FIRMAS ZÉ DOCA - MA

RECONH. FIRMA NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1160000311266

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2016 13:54 SOB Nº 21102115505.
PROTOCOLO: 160461391 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601288644. NIRE: 21102115505.
N. SILVA ARAUJO - COMERCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 02/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	1.254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	490,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	1.520,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		1.200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		1.420,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		400,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		417,09
DATA: 03/01/2023			20 LANCTOS	4.469,99	4.469,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
0000 – CLIENTES					
0007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
0067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
0155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
0065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
0401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
0077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.994,00
ATA: 04/01/2023			5 LANCTOS	3.176,30	3.176,30
0105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
0501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	200,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		42,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		417,00
0131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
3101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	223,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	147,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
000 – FORNECEDORES					
002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	247,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		175,00
DATA: 05/01/2023			15 LANCTOS	6.901,50	6.901,50
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.147,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		170,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		70,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		417,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		210,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		459,30
DATA: 07/01/2023			15 LANCTOS	6.901,50	6.901,50
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	147,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	305,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	800,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		520,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		180,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		320,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	136,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	180,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		885,09
DATA: 10/01/2023			20 LANCTOS	2.437,99	2.437,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.172,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	80,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		180,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		16,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		756,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		280,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	5.252,30	5.252,30
DATA: 15/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	753,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		90,90
	00002249	Valor de transferência	00112	180,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		111,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	282,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	204,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 –					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		2.200,00
80002 –					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 –					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	2.120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		345,09
			10 LANCTOS	4.066,99	4.066,99
DATA: 17/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.200,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	1.352,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		106,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	4.552,30	4.552,30
DATA: 20/01/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	284,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00179	154,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00180	220,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	720,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	220,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		1.832,09
DATA: 22/01/2023			8 LANCTOS	2.684,99	2.684,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.026,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		894,00
DATA: 23/01/2023			5 LANCTOS	5.076,30	5.076,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		12,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		111,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	147,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	154,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		150,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	130,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	3.342,21	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		421,00
DATA: 30/01/2023			5 LANCTOS	5.297,20	5.297,20
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		111,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	146,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
00201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		1.291,09
DATA: 31/01/2023			20 LANCTOS	1.943,99	1.943,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	2.176,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		120,00
DATA: 01/02/2023			5 LANCTOS	4.302,30	4.302,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	156,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	180,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	130,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		545,09
DATA: 03/02/2023			20 LANCTOS	1.597,99	1.597,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		2.048,00
90067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
90155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
90065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
90401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
90077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		320,00
DATA: 05/02/2023			8 LANCTOS	3.050,30	3.050,30
90105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
90501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	260,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
90131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
93101 – Mercadorias Trib. p/revenda					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	210,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	400,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	204,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	180,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		581,09
DATA: 10/02/2023			16 LANCTOS	2.233,99	2.233,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.200,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		294,00
DATA: 15/02/2023			5 LANCTOS	2.176,30	2.176,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	147,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		141,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	204,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	204,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		280,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		280,09
DATA: 20/02/2023			15 LANCTOS	1.512,99	1.512,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	4.452,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		320,00
DATA: 25/02/2023			5 LANCTOS	4.502,30	4.502,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		969,09
DATA: 27/02/2023			20 LANCTOS	2.021,99	2.021,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	702,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	1.702,30	1.702,30
DATA: 28/02/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		969,09
			20 LANCTOS	2.021,99	2.021,99
DATA: 03/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	4.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	714,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		532,00
			5 LANCTOS	4.714,30	4.714,30
DATA: 05/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	200,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		41,80
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		339,19
DATA:10/03/2023			20 LANCTOS	1.411,99	1.411,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	302,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.120,00
DATA: 15/03/2023			5 LANCTOS	5.302,30	5.302,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	500,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		912,30
			20 LANCTOS	1.965,20	1.965,20

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 25/03/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	402,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
DATA: 28/03/2023			5 LANCTOS	2.402,30	2.402,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		969,09
DATA: 30/03/2023			20 LANCTOS	2.021,99	2.021,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	852,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		200,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		20,00
DATA: 31/03/2023			5 LANCTOS	902,30	902,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	520,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		22,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	414,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	114,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		844,09
DATA: 01/04/2023			20 LANCTOS	1.897,99	1.897,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	2.002,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		820,00
DATA: 02/04/2023			5 LANCTOS	5.002,30	5.002,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		961,09
DATA: 03/04/2023			20 LANCTOS	1.913,99	1.913,99
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	902,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.400,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		820,00
DATA: 12/04/2023			5 LANCTOS	2.902,30	2.902,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	500,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		100,00
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		672,20
DATA: 15/04/2023			20 LANCTOS	1.803,20	1.803,20
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	5.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	422,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		180,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.220,00
DATA: 20/04/2023			5 LANCTOS	5.422,30	5.422,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	800,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	800,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		2.004,30
DATA: 25/04/2023			20 LANCTOS	2.757,20	2.757,20
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	302,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		280,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		20,00
DATA: 30/04/2023			5 LANCTOS	1302,30	1.302,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		20,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		201,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	258,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
80002 – xxxxxxx	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		684,09
			20 LANCTOS	1.725,99	1.725,99
DATA: 01/05/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	524,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		800,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		42,00
			5 LANCTOS	1.524,30	1.524,30
DATA: 02/05/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	500,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	241,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	147,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	433,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		717,30
			20 LANCTOS	1.870,20	1.870,20
DATA: 03/05/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	702,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	1.702,30	1.702,30
DATA: 12/05/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	600,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		42,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	141,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	153,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		1.024,30
			20 LANCTOS	1.898,20	1.898,20
DATA: 20/05/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.146,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		294,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
			5 LANCTOS	1.196,30	1.196,30
DATA: 27/05/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	300,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	124.00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		628,30
DATA: 30/05/2023			14 LANCTOS	1.581,20	1.581,20
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	412,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		180,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		96,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		700,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		
DATA: 02/06/2023			7 LANCTOS	1.412,30	1.412,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	156,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		121,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		11,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	422,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	214,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		25,30

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 03/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	3.590,21	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		230,00
			15 LANCTOS	5.390,50	5.390,50
DATA: 12/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	756,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		42,30
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	421,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		1.461,69
			14 LANCTOS	2.334,99	2.334,99
DATA: 15/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.652,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	1.702,30	1.702,30
DATA: 17/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		22,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	424,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	431,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		1.515,09
			16 LANCTOS	2.368,99	2.368,99
DATA: 20/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	4.352,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
			5 LANCTOS	4.402,30	4.402,30
DATA: 22/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		253,00
			16 LANCTOS	3.156,20	3.156,20
DATA: 30/06/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			5 LANCTOS	1.952,30	1.952,30
DATA: 02/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		520,30
			14 LANCTOS	3.157,20	3.157,20
DATA: 03/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			5 LANCTOS	2.512,00	2.512,00
DATA: 10/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		721,00
			22 LANCTOS	1.425,30	1.425,30
DATA: 12/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	226,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		20,00
			5 LANCTOS	714,00	714,00
DATA: 15/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		125,30
			20 LANCTOS	3.142,30	3.142,30
DATA: 17/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	420,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
			5 LANCTOS	3.142,30	3.142,30
DATA: 18/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		20,30
			18 LANCTOS	1.152,30	1.152,30

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			3 LANCTOS	1.180,00	1.180,00
DATA: 22/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 –					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 –					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 –					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		23,50
			16 LANCTOS	3.142,30	3.142,30
DATA: 25/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			8 LANCTOS	3.123,00	3.123,00
DATA: 27/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		16,30
			17 LANCTOS	1.152,30	1.152,30
DATA: 28/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1520,00
			8 LANCTOS	3.152,30	3.152,30
DATA: 30/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		152,30
			14 LANCTOS	4.123,00	4.123,00
DATA: 31/07/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
DATA: 02/08/2023			5 LANCTOS	1.480,00	1.480,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		42,30
DATA: 03/08/2023			16 LANCTOS	1.425,00	1.425,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
DATA: 10/08/2023			8 LANCTOS	2.005,00	2.005,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	284,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		23,60
			13 LANCTOS	4.245,30	4.245,30
DATA: 12/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			8 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 20/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		15,30
			16 LANCTOS	4.251,30	4.251,30
DATA: 25/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.420,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	1.425,30	1.425,30
DATA: 27/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	154,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	154,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		xxxxx
			9 LANCTOS	3.152,30	3.152,30
DATA: 31/08/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
			5 LANCTOS	IGUAL	IGUAL
DATA: 01/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		121,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		16,30
			27 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 03/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			8 LANCTOS	2.157,20	2.157,20
DATA: 05/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	500,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		156,03
			20 LANCTOS	3.156,30	3.156,30
DATA: 13/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	10501		320,00
			5 LANCTOS	1.453,20	1.453,20
DATA: 15/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,30
			20 LANCTOS	2.154,30	2.154,30
DATA: 17/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	0000065	Luz a pagar			
	0000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 20/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	104,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		263,20
			16 LANCTOS	1.563,00	1.563,00
DATA: 25/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			9 LANCTOS	1.425,30	1.425,30
DATA: 30/09/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		30,20
			16 LANCTOS	1.245,30	1.245,30
DATA: 03/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.120,00
			8 LANCTOS	4.125,30	4.125,30
DATA: 07/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	220,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	2.200,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		23,60
			20 LANCTOS	1.425,30	1.425,30
DATA: 08/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			8 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 10/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	201,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		16,30
			16 LANCTOS	1.786,30	1.786,30
DATA: 13/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		100,00
			8 LANCTOS	1.450,00	1.450,00
DATA: 15/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	500,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	800,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		300,20
			20 LANCTOS	2.004,00	2.004,00
DATA: 17/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.020,00
			5 LANCTOS	1.180,00	1.180,00
DATA: 18/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	280,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	250,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		415,30
			20 LANCTOS	1.230,00	1.230,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 20/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.026,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.520,00
			5 LANCTOS	1.256,30	1.256,30
DATA: 21/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		170,20
			20 LANCTOS	3.250,00	3.250,00
DATA: 23/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.226,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	200,00	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		1.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.520,00
			5 LANCTOS	2.425,00	2.425,00
DATA: 28/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	500,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	180,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	154,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	100,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		236,00
			17 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 10/10/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			8 LANCTOS	4.156,30	4.156,30
DATA: 01/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		160,30
			15 LANCTOS	1.256,30	1.256,30
DATA: 03/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	2.000,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
			5 LANCTOS	2.060,00	2.060,00
DATA: 12/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	800,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	200,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,30
			15 LANCTOS	3.156,20	3.156,20
DATA: 15/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.120,00
			8 LANCTOS	3.150,00	3.150,00
DATA: 20/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		800,00
			20 LANCTOS	2.156,30	2.156,30
DATA: 23/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1520,00
			5 LANCTOS	2.002,00	2.002,00
DATA: 25/11/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,50
DATA: 30/11/2023			8 LANCTOS	3.005,00	3.005,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
DATA: 02/12/2023			5 LANCTOS	IGUAL	IGUAL
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	1.000,00	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		210,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	500,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	500,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		350,20
DATA: 03/12/2023			20 LANCTOS	2.800,00	2.800,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		320,00
DATA: 05/12/2023			4 LANCTOS	1.450,00	1.450,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	300,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	700,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		700,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,00
DATA: 08/12/2023			20 LANCTOS	3.020,00	3.020,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo			

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		200,30
			18 LANCTOS	2.156,00	2.156,00
DATA: 10/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
			8 LANCTOS	1.180,00	1.180,00
DATA: 12/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		300,00
			19 LANCTOS	3.115,00	3.115,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 15/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		1.1520,00
DATA: 16/12/2023			8 LANCTOS	3.163,00	3.163,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		400,20
DATA: 20/12/2023			16 LANCTOS	2.003,00	2.003,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		220,00
DATA: 22/12/2023			5 LANCTOS	1.425,30	1.425,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	500,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	244,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	200,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		800,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		471,20
DATA: 25/12/2023			20 LANCTOS	3.156,30	3.156,30
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		520,00
DATA: 27/12/2023			5 LANCTOS	1.520,00	1.520,00
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		300,20
			20 LANCTOS	2.156,00	2.156,00
DATA: 28/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00
00401 – RECEITA BUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS					
00077 – Receita de Vendas de Mercadorias					
	00000036	Vendas de Cartao DEB/CRED	105,01		820,00
			8 LANCTOS	2.005,00	2.005,00
DATA:29/12/2023,0000000					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	556,79	
	00000016	Valor ref despesas bancarias	35003		21,90
	00002249	Valor de transferência	00112	160,00	
	00002252	Pagamento de fatura	00098		211,00
00131 – MERCADORIAS P/REVENDA					
13101 – Mercadorias Trib. p/revenda					
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
	00000001	Valor ref compra de mercadoria a prazo	00178	254,00	
80000 – FORNECEDORES					
80002 – xxxxxxx					
	00000015	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		200,00
80002 – xxxxxxx					
	00000017	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		220,00
80002 – xxxxxxx					
	00000004	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		100,00
80002 – xxxxxxx					
	00000013	Valor referente compra de mercadoria a prazo	13101		300,00
00350- DESPESAS FINANCEIRAS					
35003 – Despesas Bancarias					
	00000016	Valor referente despesas bancarias	10501	53,20	
	00002253	Valor referente despesas bancarias	00112	116,00	
	00002254	Valor referente despesas bancarias	00112	120,00	
00402 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS					
40201 – Receita Bruta de Serviços-PJ					
	00000015	Receita de serviços	00112		230,00
			16 LANCTOS	1.180,00	1.180,00
DATA: 31/12/2023					
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO					
10501 – Banco do Brasil S/A					
	00000014	VENDAS DE CARTAO DEB/CRE	00077	126,00	
	00000018	Valor recebimento conf NF	35830	50,30	
	00002212	Pagamento conforme recibo	00112		160,00
	00000020	Pagamento de fatura	00099		86,00
90000 – CLIENTES					
90007 – MSI					
	00000018	Valor recebimento conforme NF	10501		3.500,00
00067 – OUTRAS CONTAS A PAGAR					
00155 – Telefone a pagar					
	00000040	Pagamento conta telefônica e internet	10501		256,30
00065 – Luz a pagar					
	00000039	Pagamento de Luz	10501		180,00

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023
N. SILVA ARAUJO – COMERCIO - ME
CNPJ 25.310.514/0001-74
Rua Santa Tereza nº 855, Amorim, Zé Doca - MA – CEP: 65.365-000.

ATIVO

		309.294,59D
002 – ATIVO CIRCULANTE		
00101 – CAIXA		**170.080,06D**
10101 – Caixa	24.137,29D	
00105 – BANCOS CONTA MOVIMENTO		
10501 – Banco do Brasil S/A	30.865,33D	
00005 – ESTOQUES		
00131 – PRODUTO P/ REVENDA		
00012 – Mercadorias p/ revenda	115.077,44D	
0007 – ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
0035 – CLIENTES	5.625,30D	**7.043,30D**
0038 - Empréstimos a Funcionários	1.418,00D	
ATIVO PERMANENTE		
0042 – IMOBILIZADO		**129.401,96D**
0045 – Instalações	8.852,64D	
0046 – Móveis e Utensílios	10.147,69D	
0048 – Terreno	99.712,30D	
0050 – Depreciação	(10.689,33D)	
0060 – DIFERIDO		**2.769,27D**
0065 – Despesas Pré-operacionais	3.527,68D	
0068 – Amortização	(758,41D)	

TOTAL DO ATIVO

309.294,59D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Analítico, realizado em 31/12/2023, estamos de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 309.294,59(TREZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº1 a 47 do Livro Diário nº01, registrado na JUCEMA sob nº 21102115505, em 01/01/2023.

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023.

N. SILVA ARAUJO – COMERCIO - ME
NATANAEL SILVA ARAUJO
EMPRESÁRIO
CPF: 079.169.283-37

FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA
Contadora – CRC 008729/O
CPF: 924.726.133-34

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2023
N. SILVA ARAUJO – COMERCIO - ME
CNPJ 25.310.514/0001-74
Rua Santa Tereza nº 855, Amorim, Zé Doca - MA – CEP: 65.365-000.

PASSIVO

			309.294,59C
0031 – PASSIVO CIRCULANTE		**42.438,29C**	
0032 – Fornecedores	25.987,64C		
0033 – Obrigações Sociais	1.582,45C		
0037 – Impostos a Recolher	4.623,30C		
0039 – Salarios a pagar	3.541,90C		
0042 – Emprestimos e Financiamentos	5.987,40C		
0051 - Provisoes	715,60C		
0056 – PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**5.109,80C**	
0057 – Emprestimos e Financiamentos	5.005,30C		
0059 – Fornecedores	104,50C		
0085 – PATRIMONIO LIQUIDO		**261.746,50C**	
00046 – CAPITAL			
0241 – Capital Social	104.500,00C		
0243 – Reserva de Capital	34.831,20C		
0248 – Lucros do Periodo	122.415,30C		

TOTAL DO PASSIVO **309.294,59C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Analítico, realizado em 31/12/2023, estamos de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 309.294,59(TREZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº1 a 47 do Livro Diário nº01, registrado na JUCEMA sob nº 21102115505, em 01/01/2023.

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023.

N. SILVA ARAUJO – COMERCIO - ME
NATANAEL SILVA ARAUJO
EMPRESÁRIO
CPF: 079.169.283-37

FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA
Contadora – CRC 008729/O
CPF: 924.726.133-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro, 0047 (quarenta e sete) páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0047 dividido em 1 volumes(s) com a seguinte divisão: 1 com 47 páginas numeradas de 1 a 47; e que serviu de Livro Diário de número 01 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações que foram realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

EMPRESA: N. SILVA ARAUJO – COMERCIO – ME

Endereço: RUA SANTA TEREZA, Nº 855, BAIRRO AMORIM.

Cidade: ZÉ DOCA / MA

CNPJ: 25.310.514/0001-74

Insc. Estadual: 12.501.355-8

Insc. Jucema: 21102115505

Data da Constituição: 28/07/2016

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2023.

N. SILVA ARAUJO – COMERCIO - ME
NATANAEL SILVA ARAUJO
EMPRESÁRIO
CPF: 079.169.283-37

FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA
Contadora – CRC 008729/O
CPF: 924.726.133-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. SILVA ARAUJO - COMERCIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07916928337	NATANAEL SILVA ARAUJO
92472613334	FLAVIA ARAUJO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2024 07:50 SOB Nº 20240115830.
PROTOCOLO: 240115830 DE 24/01/2024. NIRE: 21102115505.
N. SILVA ARAUJO - COMERCIO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07916928337
DATA: 26/01/2024
HORA: 11:03

INSC. ESTADUAL: 12.501.355-8
RAZÃO SOCIAL: N SILVA ARAUJO COMERCIO
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/07/2016

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 25.310.514/0001-74
RAZÃO SOCIAL: N SILVA ARAUJO COMERCIO
NIRE: 21102115505
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/07/2016
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 30.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA IN¿S
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65365-000
ENDEREÇO RUA SANTA TEREZA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A AABB
CIDADE: ZE DOCA
TELEFONE: (98)8189-4421
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 855
BAIRRO: AMORIM
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA SANTA TEREZA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: ZE DOCA
TELEFONE: (98)8189-4421
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 855
BAIRRO: AMORIM
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
3	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
6	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
92472613334	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	3 - CONTADOR
7916928337	NATANAEL SILVA ARAUJO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	28/07/2016	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	01/02/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. SILVA ARAUJO - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.310.514/0001-74
Certidão nº: 6089211/2024
Expedição: 26/01/2024, às 10:52:06
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. SILVA ARAUJO - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.310.514/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.310.514/0001-74 **Inscrição Estadual:** 12.501355-8
Razão Social: N SILVA ARAUJO COMERCIO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA TEREZA
Número: 855 **Complemento:**
Bairro: AMORIM
Município: ZE DOCA **UF:** MA
CEP: 65365000 **DDD:** **Telefone:** 81894421

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 11/08/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4646001-4649499), 01/07/2010 - (4679699), 01/10/2010 - (4692300), 31/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2024
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Data da consulta: 26/01/2024 10:44:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.310.514/0001-74**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **N. SILVA ARAUJO - COMERCIO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.310.514/0001-74 **MATRIZ**		**28/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
N. SILVA ARAUJO - COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA ARAUJO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA TEREZA	**855**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.365-000	**AMORIM**	**ZE DOCA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8189-4421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **10:44:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
AV. MILITAR, Nº S/N - VILA DO BEC
CNPJ: 12122065000199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, a requerimento da pessoa interessada N. SILVA ARAÚJO COMÉRCIO - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Inscrição Municipal: **000229**

Contribuinte: **N. SILVA ARAÚJO COMÉRCIO - ME** CPF/CNPJ: **25310514000174**
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA ARAÚJO**
Endereço: **RUA SANTA TEREZA, 855** Complem:
Bairro: **BAIRRO AMORIM** CEP: **65365000**
Cidade: **ZÉ DOCA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **0** Data de Encerramento: **0**
Atividade:

Emissão: **24/01/2024 15:06:45** Validade: **23/04/2024** Usuário: **ERIK**
Número/Controle da Certidão: **098B9D764F6E1BA2**

Fabiano Mota de Sousa Melo
Secretario Municipal
da Fazenda Publica
Portaria nº 11/2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007293/24 **Data da** 26/01/2024 10:49:05

Inscrição Estadual: 125019505 **CPF/CNPJ:** 09100927000178

Razão Social: M R P ALVES RIBEIRO

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, SN CEP: 65295000 - POVOADO

Telefone: (98)83141210 **Município:** CARUTAPERA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2024 10:49:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
AV. MILITAR, Nº S/N - VILA DO BEC
CNPJ: 12122065000199

CERTIDÃO NEGATIVA

A prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, a requerimento da pessoa interessada N. SILVA ARAÚJO COMÉRCIO - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Inscrição Municipal: **000229**

Contribuinte:	**N. SILVA ARAÚJO COMÉRCIO - ME**	CPF/CNPJ:	**25310514000174**
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA ARAÚJO**		
Endereço:	**RUA SANTA TEREZA, 855**	Complem:	
Bairro:	**BAIRRO AMORIM**	CEP:	**65365000**
Cidade:	**ZÉ DOCA - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **0**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:			

Emissão: **24/01/2024 15:05:47** Validade: **23/04/2024**

Número/Controle da Certidão: **723D6B15743F2993**

Fabiano Mota de Sousa Melo
Secretario Municipal
da Fazenda Publica
Portaria nº 11/2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 345667/23 **Data da** 27/11/2023 14:13:49

Inscrição Estadual: 125013558 **CPF/CNPJ:**25310514000174

Razão Social: N SILVA ARAUJO COMERCIO

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 855 CEP: 65365000 - AMORIM

Telefone: (98)81894421 **Município:** ZE DOCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2024 15:00:36

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL/CMZD
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza, Material Gráfico, Gêneros Alimentícios e Expediente.

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE NÚMERO UM, ANO DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Aos vigésimo nono dia do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Zé Doca - MA, Estado do Maranhão, reuniu-se a Pregoeira *Luana Castro Araujo*, nomeado pela Portaria número 00/2024, datada de 05 de janeiro 2024, e sua Equipe de Apoio formada por Rodrigo Cardoso e *Raimundo Nonato Mota Silva*, membros da Comissão Permanente de Licitação para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação do Pregão Presencial nº 001/2024-CPL/CMZD, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de aquisição de material, limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios e expediente de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO
Ás 08:00 horas a Pregoeira deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação do aviso deste procedimento licitatório foi realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Dando continuidade, a Pregoeira solicitou as empresas interessadas que apresentassem sua credencial à Equipe de Apoio, que após análise desses documentos, observando os critérios estabelecidos no Edital, foi declarada habilitada para o credenciamento, sendo então anunciado o encerramento da admissão, limitando-se o certame em apenas quatro licitantes, a saber:

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL
N SILVA ARAÚJO COMERCIO **CNPJ. Nº 25.310.514/0001-740.**	**Natanael Silva Araújo** **CPF: 07916928337**
N. DOS R. RODRIGUES LTDA **CNPJ. Nº 47.736.060/001-30**	**Nubia dos Reis Rodrigues** **CPF: 920.463.983-00**
José W. D. dos Santos Eireli **CNPJ. Nº 05.028.021/0001-39.**	**José Wilson Dutra dos Santos.** **CPF: 304.192.043-34**

Após a assinatura do credenciamento (Anexo I), a Pregoeira procedeu aos trabalhos solicitando a Secretaria que recebesse os envelopes de nº 01 (Proposta de Preços) e de nº 02 (Documentos de Habilitação), sendo aberto inicialmente o Envelope de nº 01, que, após leitura dos preços em voz alta, para conhecimento de todos, foram registrados, como segue:

EMPRESA LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R$)
N SILVA ARAÚJO COMERCIO CNPJ. Nº 25.310.514/0001-740.	Lote III : 50.864,70 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
N. DOS R. RODRIGUES LTDA CNPJ. Nº 47.736.060/001-30	Lote I : 74.908,470 (setenta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta sentavos) Lote II: 79.340,60 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos
José W. D. dos Santos Eireli CNPJ. Nº 05.028.021/0001-39.	Lote IV : 59.102,00 (cinquenta e nove mil cento e dois reais)

FASE DE NEGOCIAÇÃO

A partir do registro dos preços da Proposta Comercial da Empresa **José W. D. dos Santos Eireli** a pregoeira convidou o representante para uma negociação direta no lote cotado pela mencionada empresa não obtendo êxito na negociação, pois o mesmo não concordou em reduzir seus preços. Após análise, verificação das especificações dos serviços e aceitação das Propostas de Preços, os membros da Equipe de Apoio e a pregoeira, anunciaram a Empresa **José W. D. dos Santos Eireli , vencedora do Lote IV** conforme com o valor acima especificado.

Dando Continuidade ao certame a pregoeira também propôs que as Empresas **N. DOS R. RODRIGUES LTDA e N SILVA ARAÚJO COMERCIO que** reduzissem seus preços, mas as mesmas não concordaram alegando estarem compatíveis com os preços de mercado. Ficando assim a empresa **N. DOS R. RODRIGUES LTDA** vencedora dos **lotes I e II** e a empresa **N SILVA ARAÚJO COMERCIO** vencedora do **lote III**, de acordo com os valores acima especificados.

HABILITAÇÃO

Dando continuidade aos trabalhos, a pregoeira efetuou a abertura do envelope de documentações da Licitante. Procedida às análises das documentações pela pregoeira e Equipe de Apoio, as Empresas participantes foram declaradas habilitadas na fase de verificação das documentações. Em seguida, os documentos de Habilitação foram rubricados por todos os presentes, como determina a legislação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em tempo hábil, o objeto do Pregão Presencial de n° 001/2024-CPL/CMZD será Adjudicado e Homologado em favor das licitantes classificadas e vencedoras do certame, como segue abaixo:

EMPRESA LICITANTE	VALOR PROPOSTO (RS)
N. DOS R. RODRIGUES LTDA CNPJ. N° 47.736.060/001-30	Lote I : 74.908,470 (setenta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta sentavos) Lote II: 79.340,60 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos
N SILVA ARAÚJO COMERCIO CNPJ. N° 25.310.514/0001-740.	Lote III : 50.864,70 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
José W. D. dos Santos Eireli CNPJ. N° 05.028.021/0001-39.	Lote IV: 59.102,00 (cinquenta e nove mil cento e dois reais)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das Empresas. Zé Doca (MA), 27 de janeiro de 2024.

Luana Castro Araujo: Pregoeira: Luana Castro Araujo

Raimundo Nonato Mota Silva: Membro Raimundo Nonato Mota Silva

Rodrigo Cardoso Rodrigo Cardoso da S

José Wilson D. dos Santos

Vilma dos R. Rodrigues

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

TERMO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL/CMZD
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Limpeza, Material Gráfico, Gêneros alimentícios e Expediente.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21

De acordo com a Proposta de Preço apresentada pelo Licitante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL/CMZD**, realizado em 29 de janeiro de 2024, após análise e parecer, esta Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2024, de 05/01/2024, e tendo em vista a classificação e habilitação, resolve **ADJUDICAR,** em favor da Empresa abaixo, o **objeto** do Pregão Presencial em referência, "Contratação das Empresas para fornecimento de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Material gráfico e Expediente", de acordo com as especificações do Anexo I, parte integrante do Edital e com os dispositivos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

EMPRESA LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R$)
N. DOS R. RODRIGUES LTDA CNPJ. Nº 47.736.060/001-30	Lote I : 74.908,40 (setenta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta centavos) Lote II: 79.340,60 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos
N SILVA ARAÚJO COMERCIO CNPJ. Nº 25.310.514/0001-740.	Lote III : 50.864,70 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
José W. D. dos Santos Eireli CNPJ. Nº 05.028.021/0001-39.	Lote IV: 59.102,00 (cinquenta e nove mil cento e dois reais)

A presente Adjudicação totaliza em R$ ***264. 215. 70(duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quinze reais e setenta centavos.)***

CMZD - (MA), 31 de janeiro de 2024.

Luana Castro Araújo
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Limpeza, Material Gráfico, Gêneros alimentícios e Expediente.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Zé Doca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** o Termo Adjudicatório que **ADJUDICA,** em favor da Empresa abaixo, o **objeto** do Pregão Presencial em referência, "Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Limpeza, Material gráfico, Gêneros Alimentícios e Expediente" realizado em 27 de janeiro de 2024, nos respectivos Lotes e valores abaixo, em conformidade com as especificações do Anexo I, parte integrante do Edital e com os dispositivos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

EMPRESA LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R$)
N. DOS R. RODRIGUES LTDA CNPJ. Nº 47.736.060/001-30	Lote I : 74.908,40 (setenta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta centavos) Lote II: 79.340,60 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos
N SILVA ARAÚJO COMERCIO CNPJ. Nº 25.310.514/0001-740.	Lote III : 50.864,70 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
José W. D. dos Santos Eireli CNPJ. Nº 05.028.021/0001-39.	Lote IV: 59.102,00 (cinquenta e nove mil cento e dois reais)

A presente homologação totaliza em R$ ***264. 215. 70(duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quinze reais e setenta centavos.)***

CMZD - (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Claudio Nunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Zé Doca.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA **GRAFICA E EDITORA ESOCAR**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA** pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua das Flores, nº 267, Bairro Centro, município de Zé Doca-MA, com sede no(a) Rua das flores, nº 267 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.601.834/0001- 5, neste ato representado(a) pelo(a) presidente **CLAUDIO DE SOUSA NUNES,** brasileiro, portador do RG nº 000048348695-7 SSP/MA, CPF n.º 825.718.133-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **GRAFICA E EDITORA ESOCAR,** inscrita no CNPJ sob o nº05.028.021/0001-39, sediada na av. Stanley Fortes Batista 2281, Centro , Zé Doca - MA, representada por **José de Sousa Oliveira**, portador do CPF n.º 304.192.043-34, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial **nº01/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1.1. a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento **material gráfico** para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de material de expediente, limpeza/higiene, de interesse da Câmara Municipal de Zé Doca - MA.

1.1.3. Vinculam esta contratação, independentemente transcrição: **1.1.3.1.** O Termo de Referência;

1.1.3.2. O Edital da Licitação PP 001/2024;

1.1.3.3. A Proposta do contratado;

1.1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:
4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:
5.1. O valor total da contratação é de R$ 59.102,0 (cinquenta e nove mil cento e dois)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; **8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre a prorrogação, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
8.4. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.18. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO:
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I.Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i.*O atraso superior a 45(quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.1.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado

possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Recurso	
ORGÃO:	Poder Legislativo
	01031000120010000-Manunteção da Câmara
Elemento:	33903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos

casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO:

17.1. Fica eleito o Foro de Zé Doca/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Claudio de sousa [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

Jose Wilson D. dos Santos

GRÁFICA E EDITORA ESCOLAR.
304.192.043-34
CONTRATADA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA **DOS R. RODRIGUES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA** pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua das Flores, nº 267, Bairro Centro, município de Zé Doca-MA, com sede no(a) Rua das flores, nº 267 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.601.334/0001- 5, neste ato representado(a) pelo(a) presidente **CLAUDIO DE SOUSA NUNES,** brasileiro, portador do RG nº 000048348695-7 SSP/MA, CPF n.º 825.718.133-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **R. RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.736.060/0001-30, sediada na Av. São Francisco, nº 390, – Bairro: São Francisco Zé Doca - MA, Estado do Maranhão, representada por **Nubia dos Reis Rodrigues**, portadora do CPF n.º 920.463.983-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial **nº01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1.1. a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento **de materiais de expediente, limpeza, Gêneros Alimentícios e material gráfico** para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de material de expediente, limpeza/higiene, de interesse da Câmara Municipal de Zé Doca - MA.

1.1.3. Vinculam esta contratação, independentemente transcrição: **1.1.3.1.** O Termo de Referência;
1.1.3.2. O Edital da Licitação PP 001/2024;
1.1.3.3. A Proposta do contratado;
1.1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:
4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:
5.1. O valor total da contratação é de R$ 154.249,40 (cento e cinquente e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; **8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre a prorrogação, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
8.4. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 45(quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.1.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Recurso	
ORGÃO:	Poder Legislativo
	01031000120010000-Manunteção da Câmara
Elemento:	33903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO:

17.1. Fica eleito o Foro de Zé Doca/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Claudio de Souza Sa

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

Nubia dos R. Rodrigues

R.RODRIGUES LTDA.
Nubia dos Reis Rodrigues
CONTRATADA

Rua das Flores, 267, Centro - Zé Doca - Cep: 65.365-000
CNPJ: 23.601.834/0001-58 - Fone: (98) 3655-4779
Email: camarazd@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA **N.SILVA ARAÚJO – COMERCIO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA** pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua das Flores, nº 267, Bairro Centro, município de Zé Doca-MA, com sede no(a) Rua das flores, nº 267 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.601.334/0001- 5, neste ato representado(a) pelo(a) presidente **CLAUDIO DE SOUSA NUNES,** brasileiro, portador do RG nº 000048348695-7 SSP/MA, CPF n.º 825.718.133-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **N.SILVA ARAÚJO – COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº25.310.514-0001-74, sediada na Rua Santa Tereza, 855, bairro: Amorim , Zé Doca - MA, representada por **Natanel Siva Araújo**, portador do CPF n.º 079.169283-37, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial **nº01/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1.1. a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento **material gráfico** para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de generos alimenticios de interesse da Câmara Municipal de Zé Doca - MA.

1.1.3. Vinculam esta contratação, independentemente transcrição: **1.1.3.1.** O Termo de Referência;

1.1.3.2. O Edital da Licitação PP 001/2024;

1.1.3.3. A Proposta do contratado;

1.1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:
4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:
5.1. O valor total da contratação é de R$ **50.864,70 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; **8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre a prorrogação, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
8.4. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 45(quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.1.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Recurso	
ORGÃO:	Poder Legislativo
	01031000120010000-Manunteção da Câmara
Elemento:	33903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO:

17.1. Fica eleito o Foro de Zé Doca/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

Nataniel Silva Araújo,
CPF n.º 079.169283-37
CONTRATADA